



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 05 de dezembro de 2015 | nº 748

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

NATAL 2015

Decoração alegre o centro comercial

Árvore de Natal e
Papai Noel no
Largo do Mercado



*Meta é atrair
turistas e
motivar as
vendas do
comércio no
período festivo*

Página 15

CULTURA
Festival
de Teatro
anima hoje
o Largo
São João

Página 28

CONQUISTA

Avaré ganha o Prêmio Nacional de Educação Fiscal

Município recebeu cheque de R\$ 10 mil

Representada pelo projeto "Conscientizar para Preservar o Mundo - Lições de Cidadania", a Secretaria Municipal de Educação obteve o 2º lugar do Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2015, oferecido pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite). *Página 14*



ESPORTES RADICAIS

Página 13

Final do Rally dos Amigos agitará a Emapa

SERVIÇOS
Retomada a Operação
Tapa-Buracos

Página 3



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603
Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

TRIBUTOS

Prazo para adesão ao Refis termina no dia 18

Contribuintes de Avaré que estejam em débito com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS), taxas municipais e outros impostos vencidos até 31 de dezembro de 2013 têm até o próximo 18 de dezembro para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis). Ao aderir eles terão descontos de até 60% sobre multa e juros de mora.

Adotado desde 2013 pela atual gestão, o Refis não será renovado no próximo ano. Para fazer a

adesão, os interessados devem procurar o Departamento de Dívida Ativa, na sala 4 do Centro Administrativo, que fica na Rua Rio Grande do Sul, 1810. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (14) 3711.2537.

Descontos - Para quem optar pelo pagamento à vista, o desconto sobre as multas e juros é de 80%. O parcelamento em 3 meses incide em desconto de 70%, 6 meses (60%), 12 meses (50%), 18 meses (40%), 24 meses (30%), 36 meses (20%), 48 meses (10%), 60 meses (5%). Ressalte-se que os benefícios incidem sobre as multas e juros, sendo aplicada a correção monetária aos valores devidos.

A dívida ativa, ajuizada ou não, com os acréscimos legais, poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas com desconto com valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), salvo a última, que poderá conter eventuais resíduos.

COMUNICADO

CPFL interditará Santa Catarina para reparos na rede elétrica

Nesta segunda-feira, das 8h às 13h, a Rua Santa Catarina terá seu tráfego parcialmente interdita pelo CPFL Serviços, a fim de que sem feitos reparos na rede elétrica, precisamente entre os cruzamentos das Ruas Voluntários de Avaré e Rio Grande do Norte.

Antecipadamente, a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes orienta e alerta os motoristas para ficarem atentos nesta data para evitar transtornos no trânsito nesse período.

Semanário Oficial 

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO Secretaria Municipal de Comunicação www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos
PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira
ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
29/11/14 A 03/12/2015

NEUZA CARDOSO GOMES

*28.12.1951 +29.11.2015

MARIA VITORINO DE OLIVEIRA

*13.07.1930 +29.11.2015

NAIR MARIANO DE SOUZA

*04.06.1930 +29.11.2015

SÍLVIO PEGOLI

*20.04.1959 +30.11.2015

AURA LÉLIS DE SOUZA

*07.09.1938 +30.11.2015

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

*20.05.1952 +30.11.2015

HÉLIO PEREIRA DE CARVALHO

*20.09.1950 +01.12.2015

LUIZA APARECIDA SALES DONI

*10.02.1931 +01.12.2015

MARIA IZABEL ARULZ ROSSINI

*03.02.1922 +02.12.2015

JOÃO LUIZ OLIVEIRA FILHO

*19.04.1953 +03.12.2015

SERVIÇOS

Retomada a Operação Tapa-Buracos



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré retomou na sexta-feira, 27 de novembro, a Operação Tapa-Buracos. Com o objetivo de corrigir o asfaltamento nas principais vias da cidade, a Secretaria Municipal de Serviços iniciou os trabalhos pelo centro da cidade.

Nos três primeiros dias de operação, as ruas Carmem Dias Faria, João Silvestre e Alberto Teixeira Sampaio, as avenidas Celso Ferreira da Silva e Espanha e as praças rotatórias Cadiz e Antônio Figueiredo, tiveram trechos de pavimentação corrigidos.

Em seguida, os serviços se estenderam para a Avenida Governador Mário Covas e para diversas áreas duramen-

te atingidas pelas fortes chuvas do período.

Recentemente, para viabilizar os serviços, através de prego presencial a Prefeitura comprou 12 mil litros de emulsão e 3 mil toneladas de massa asfáltica (concreto usinado quente) da empresa Ricardo Tortorella Pavimentação EPP.

Entretanto, as chuvas torrenciais dos últimos dias causaram danos nas vias públicas e o clima impediu que Secretaria de Serviços realizasse antes os reparos para normalizar as condições de tráfego na cidade.

Com a estiagem, a Prefeitura pretende prosseguir as atividades que constam do cronograma de recuperação da malha viária urbana.



70ª CORRIDA ELIAS DE ALMEIDA WARD

NO DIA DE SÃO SILVESTRE

5 km e 10 km

31 de Dezembro de 2015

Concha Acústica - 18:30hs.

Chip: retirada após as 14:00hs.

Adulto A	Adulto B	Master A	Master B	Veterano A
Masculino Feminino	Masculino Feminino	Masculino Feminino	Masculino Feminino	Masculino Feminino
*16 a 29 anos	*30 a 39 anos	*40 a 49 anos	*50 a 59 anos	*+60 anos

*Idade completas

Premiação: 10 km

			Premiação por Categoria	
1º Lugar Geral R\$ 1.000,00	2º Lugar Geral R\$ 800,00	3º Lugar Geral R\$ 600,00	1º Lugar R\$ 200,00	2º Lugar R\$ 150,00
Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	3º Lugar R\$ 100,00	

Premiação: 5 km somente Troféus e Medalhas

Inscrições: www.runnerbrasil.com.br

Valor das Inscrições:
5 km = R\$ 35,00 10 km = R\$ 50,00

Camisetas para os primeiros 500 inscritos.

Informações:
Secretaria Municipal de Esportes - Tel.: (14) 3732-0756
Inscrições até 28 de Dezembro - Idade mínima: 16 anos

Realização:



Secretaria de Esportes do Sistema Turístico de Avaré

55 ANOS 1961-2016



INDÚSTRIA GRÁFICA

www.centenario.com.br

Apoio:





CLÍNICA DO







DOE ÓRGÃOS SALVE VIDAS

www.doeorgaosalvevidas.com.br

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de higienização em reservatórios de água, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Educação.

Fornecedor : AMB Tec Imunização Ltda ME

Empenho(s) : 14274/2015

Valor : R\$ 1.220,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de kit escolar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Ataka Brasil Comercio e Serviços Ltda

Empenho(s) : 11282, 11279/2015

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das creches para utilização e melhoria da EMEB.

Fornecedor: Barbosa & Rosolen Ltda ME

Empenho(s): 5059, 10785, 10786/2015

Valor : R\$ 4.702,66

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP

Empenho(s) : 16118/2015

Valor : R\$ 46,80

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s) : 14102/2015

Valor : R\$ 405,60

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretária da Educação.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 16329/2015

Valor : R\$ 1.900,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo de motor, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento e manutenção da frota municipal

Fornecedor: Ferplast Com. De Embalagens e Ferramentas Ltda - ME

Empenho(s) : 10805/2015

Valor : R\$ 12.462,50

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8549, 13045, 8550, 8551, 8552, 14407/2015

Valor : R\$ 8.906,93

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços para reparo no micro-ônibus FPN 1338., tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Mercalf Diesel Ltda

Empenho(s) : 13108/2015

Valor : R\$ 2.943,42

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento , tal quebra de ordem se faz necessária para o predio do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 6761/2015

Valor : R\$ 1.245,93

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 16334, 16112, 16100, 15944/2015

Valor : R\$ 5.890,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Serviços Ltda

Empenho(s) : 12980/2015

Valor : R\$ 51.600,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

Empenho(s) : 5466, 5463/2015

Valor : R\$ 49.197,50

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 3866, 3865/2015

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.

Empenho(s) : 160 a 217, 14812 a 14866/2015

Valor : R\$ 373.696,56

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação de assinatura com o Jornal Folha de São Paulo.

Fornecedor : Empresa Folha da Manhã S/A

Empenho(s) : 17731/2015

Valor : R\$ 915,80

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cestas básicas para famílias vulneráveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 5049/2015

Valor : R\$ 15.588,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional para a Municipalidade.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para Escritório LTDA

Empenhos : 16196 a 16246/2015

Valor : R\$ 33.930,29

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma e 1ª medição da CEI Profª Adalgisa de Almeida Ward

Fornecedor : Socram Serviços Técnicos Empresárias

Empenho(s) : 270/2015

Valor : R\$ 8.662,62

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipo de bomba de infusão da marca Samtronic para uso nas bombas de infusão do Pronto Socorro.

Fornecedor : Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda

Empenho(s) : 10383/2015

Valor : R\$ 7.155,00

Avaré, 05 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração de Robson Silva Rocha; considerando a necessidade excepcional no atendimento a Casa do Abrigo do Menor Masculino, serviço ininterrupto, monitorado pela Vara da Infância e Juventude e quanto ao cumprimento de TAC no Ministério Público e considerando autorização do Executivo, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome	Data Nascimento
126º RENAN VIEIRA SOARES	15/04/1988

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

LOCAL DE TRABALHO Casa do Abrigo do Menor Masculino
JORNADA DE TRABALHO 12X36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/moiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Declarção de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DENUNCIE

VOCÊ SABIA QUE PARA TODO SERVIÇO TEM DE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO?

Essa Nota Fiscal é a garantia de poder reclamar sobre um serviço mal feito.

Ajude o município para que possamos ajudar você ! Sentindo-se lesado e/ou tiver dúvidas nos mande um e-mail:

denuncia.fiscal@avare.sp.gov.br

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 de NOVEMBRO de 2015

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Ziroldo- Presidente

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinação e limpeza da área verde e da calçada localizada na rua João Telles de Menezes, no bairro Vila Martins I.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar na rua Piauí um ponto de ônibus coberto para embarque e desembarque de passageiros que utilizam a linha Centro/Bairro Tropical. Justifica-se tal pleito a pedido de usuários do transporte, que alegam que muitas vezes perdem o ônibus pois não existe na referida via um ponto fixo de embarque.

-por meio do setor competente, sejam tomadas providências para que seja concluída, em caráter de urgência, as obras de pavimentação asfáltica da Avenida da Constelação, no bairro Costa Azul, tendo em vista que na referida via existe uma escola, a obra está parada há meses e as frequentes chuvas estão deixando a via intransitável, prejudicando o acesso dos alunos, funcionários e professores à escola localizada no local.

-reiterando a Indicação nº1417/2015, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da avenida Osvaldo Brito Benedetti no trecho entre a avenida Santos Dumont e avenida Antônio Silvio Cunha Bueno.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Francisco Gurgel Pismel.

-reiterando a Indicação nº1368/2015, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o reparo necessário no telhado da creche Jandira Pereira.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

-para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Alameda Bordas do Campo, principalmente no trecho compreendido entre a Avenida do Progresso e a Avenida Grande Lago, no Baileário "Costa Azul".

-para que através do setor competente providencie com urgência a reforma do ponto de ônibus instalado na Praça Cruz da Carmélia, no Bairro: "Baileário Costa Azul II", uma vez que o citado ponto de ônibus encontra-se em condições precárias, prejudicando os usuários do transporte público urbano.

-para que através do setor competente, providencie urgentemente a capinação de mato alto em toda a área localizada atrás da Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos municipais ali instalados (antigo "Avaré Water Park") fazendo divisa com a Rua José Vicentini, no bairro: "Alto" ("Baixada do Glicério").

-para que através do setor competente, providencie urgentemente a capinação de mato alto em todo o bairro "Terras de São José".

-para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpada queimada em poste localizado na Rua João Telles de Menezes defronte ao número 07 - Bairro: "Vila Martins".

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Bela Vista - Bairro: "Três Marias", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo, inclusive, causar acidentes.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Av. Carmen Dias Faria, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Dos Sábias - Bairro: "Recanto Dos Bem-te-vis", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários nas ruas do Bairro: "Jardim Califórnia", uma vez que as vias públicas daquele bairro encontram-se em condições precárias e praticamente intransitáveis, devido às fortes chuvas.

-para que através do Departamento competente, providencie a capinação do mato alto nas ruas do Bairro: "Jardim Califórnia", uma vez que as vias públicas e os terrenos daquele bairro encontram-se em condições precárias e praticamente intransitáveis, devido ao mato alto.

-para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpadas queimadas e danificadas/quebradas no Bairro: "Jardim Califórnia", uma vez, que o citado bairro está desprovido de iluminação pública, colocando em risco a vida dos moradores daquela redondeza, em especial dos alunos que retornam à noite das escolas.

-para que através do Departamento competente, providencie a operação "tapa buracos" em toda extensão do Bairro: "Jardim Presidencial", uma vez que as ruas do referido bairro encontram-se em estado de abandono, devido às fortes chuvas ocorrido nos últimos dias.

-para que através do setor competente providencie a capinação de mato alto e retirada de galhadas, em área institucional, de responsabilidade da prefeitura municipal de Avaré, localizada na Av. Carmen Dias Faria, entre a Rua Manoel dos Santos Callado e Rua José Fusco, fazendo divisa com o muro da Escola "Prof. Celso Ferreira da Silva", pois devido o mato alto vem ocorrendo a proliferação de animais peçonhentos, nocivos à saúde pública, colocando em risco não só a vida dos moradores da redondeza, mas principalmente dos alunos da Escola "Prof. Celso Ferreira da Silva" e das crianças da Escola "Ulisses Silvestre", que ao se deslocarem para as escolas e depois retornarem para suas casas, transitam pelo respectivo local. Importante destacar, que alguns moradores da Rua José Fusco,

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

plantaram dez árvores na referida área, as quais estão protegidas por um cercado de madeira, devendo a municipalidade se atentar para este fato quando as máquinas forem providenciadas a roçada, para não destruírem as respectivas árvores recém plantadas, pois o mato alto encobriu as citadas árvores e os cercados das mesmas.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Domingos Barreira, próximo ao nº 140, no bairro Alto da Boa Vista.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Emilio Figueiredo, em toda sua extensão, no bairro Paraíso.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente a limpeza atrás da área verde existente na Rua Tonico de Castro, próximo ao nº 190, no bairro Alto da Boa Vista.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente a conclusão da pavimentação da Rua Azurara, no bairro Vila Martins III.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente reposição de lâmpadas na Rua Miguel Chibani, próximo aos nºs 710 e 740, no bairro Paraíso.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Nicola Pizza, próximo ao nº 1441, na Vila Martins III.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente a manutenção no leito carroçável da Rua São Paulo, próximo ao nº 1831, no bairro Centro, onde houve afundamento de lajotas.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente a retirada de entulho e limpeza atrás da área verde existente na Rua Nicola Pizza, ao lado do nº 1722, na Vila Martins III.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente providencie a limpeza na extensão da Rua Ammos Contrucci, pois as calçadas se encontram tomadas pelo mato alto.

-Que através do setor de iluminação pública providencie a troca de uma lâmpada do poste localizado na rua Horácio Dias Batista, Vila Martins I em frente ao número 230 que se encontra queimada.

-Que através do setor competente realize a limpeza da passagem que liga as Ruas Danton Jobim e Francisco Assis Oliveira que se encontra com restos de entulho.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente providencie operação "Tapa Buraco" na Rua Fernando Antônio Tamassia confluência com a Rua Seme Jubran.

-por meio do setor competente, providencie operação "Tapa Buraco" na Av. Emilio Figueiredo confluência com a rotatória da Av. Parapanema.

-por meio do setor competente, providencie troca de lâmpadas e/ou reparos necessário a fim de que resolvam o problema da falta de iluminação na Rua Almirante Barroso no bairro Vila Martins I.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize a limpeza de área verde localizada a Rua Professora Danuzia D'Santi, no bairro Recanto dos Bem-Te-Vis.

-para que por meio do setor competente realize a limpeza de calçada para transito de pedestres em terreno localizado na rua Tancredo Tamassia, no bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente realize a limpeza das margens do córrego Água Branca, no trecho que compreende as ruas Dr. Antonio Ferreira Inocência e Amazonas.

-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na Travessa Santa Donata, no bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada do poste de iluminação pública localizado à Rua Francisco Jorge de Lima entroncamento com a Rua Álvaro Filgueiras, no bairro Conjunto Habitacional Egídio Martins Costa.

Bruna Maria Costa Silvestre

- para que por meio do setor competente notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua da Colina confluência com a Rua Fernando de Moraes, bairro Colina da Boa Vista, para que o mesmo providencie a capinação do mato alto e a desobstrução da calçada - passeio público.

- para que por meio do setor competente notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua Fernando de Moraes, ao lado do número 408, bairro Colina da Boa Vista, para que o mesmo providencie a capinação do mato alto e a desobstrução da calçada - passeio público.

- para que por meio do setor competente notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua Fernando de Moraes, ao lado do número 393, bairro Colina da Boa Vista, para que o mesmo providencie a capinação do mato alto e a desobstrução da calçada - passeio público.

- para que por meio do setor competente realize uma visita "in loco" na Rua Tenente João Dias, bairro Alto para que seja estudada a possibilidade em transformar o trecho entre a Rua Minas Gerais e Rua Princesa Isabel em mão única sentido Bairro - Centro, pois o leito carroçável e estreito e o cruzamento com a Rua Minas Gerais e perigoso além de colocar em risco de acidentes aqueles que utilizam diariamente aquele trecho da via em sentido duplo. Solicitação de moradores circunvizinhos que utilizam o local para saída dos bairros adjacentes diariamente.

- para que por meio do setor competente providencie a reposição das pedras "Portuguesas" instaladas na Praça Mario Lopes Peres, localizada na Avenida Lineu Prestes confluência com a Rua Espírito Santo, Vila Martins II.

- para que por meio do setor competente providencie a reposição das pedras "Portuguesas" instaladas na Praça Hildebrando Villen, localizada na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, Conjunto Brasil Novo.

- para que por meio do setor competente providencie a troca dos bancos quebrados instalados na Praça Hildebrando Villen localizada na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, Conjunto Brasil Novo.

- para que por meio do setor competente providencie a capinação do mato que nasceu no pátio da Praça Hildebrando Villen localizada na Rua Bene-

dito Ailton Camilo de Souza, Conjunto Brasil Novo.

- para que por meio do setor competente providencie um redutor de velocidade na Avenida Salim Antônio Curiati entre as Ruas Braz Caldeira e Coronel João Cruz, bairro Braz II.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável procedendo com a reposição das lajotas soltas na Rua Coronel João Cruz entre as Ruas Pernambuco e Rio Grande do Sul, bairro Braz II.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza em frente à Praça Hildebrando Villen, Conjunto Brasil Novo.

- para que por meio do setor competente providencie a repintura da Faixa de Pedestres defronte a CEI Adalgisa de Almeida Ward localizada na Praça Virginia Ferezin de Agostine, 1 - Conj. Brasil Novo.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Avenida João Victor de Maria entre os números 1000 e 1100, bairro Vila Martins II.

- para que por meio do setor competente providencie a retirada de materiais descartados de forma irregular e limpeza da área verde localizada na Rua Heitor de Barros confluência com a Rua José dos Reis Carvalho, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II.

- para que por meio do setor competente providencie a troca de um banco quebrado instalado na Praça Maestro José Benedito de Camargo, localizada na Rua Álvaro Lemos Torres, Parque Residencial Brabância I.

- para que por meio do setor competente providencie o conserto do leito carroçável defronte ao Supermercados Saladão, localizado na Rua Mário Gomes Timóteo, Vila São João.

- para que por meio do setor competente providencie aos funcionários da Coleta Urbana protetor solar, devido ao tempo que os mesmos ficam expostos a radiação solar.

- para que por meio do setor competente estude a possibilidade em deixar um funcionário no período das 22h até as 6h responsável pelo controle da entrada e saída dos veículos do Transporte Escolar. Em outras gestões um funcionário trabalhava nesse horário designado pelo chefe imediato para resolver problemas diversos que sempre ocorrem no período da noite e final da madrugada quando os veículos do transporte escolar estão devolvendo ou buscando os alunos da rede pública de ensino, bem como auxiliando os motoristas que eventualmente necessitem de ajuda.

- para que por meio do setor competente implante um redutor de velocidade nas proximidades da Câmara Municipal, devido alguns motoristas desprenderem altas velocidades, fato que coloca em risco de acidentes pedestres que transitam pelo local.

- para que por meio do setor competente divulgue semanalmente o cardápio da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, para que os pais de alunos e população tome ciência dos alimentos que são servidos diariamente aos alunos.

- para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - em toda a extensão da Avenida Celso Ferreira, bairro Jardim Europa, principalmente próximo a rotatória.

- para que por meio do setor competente providencie a construção de muro de proteção na cabeceira do Córrego Água Branca localizado na Praça Mário Lopes Perez, bem como o nivelamento da calçada - passeio público.

- para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável procedendo com a reposição de lajotas soltas na Rua Luigi Talamonte, defronte ao numeral 2073, Vila Martins II.

- para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Jurumirim 1, Ponta dos Cambarás, próximo ao Restaurante Toa a Toa, bem como envie uma máquina Patrol para reparar a estrada de terra que encontra-se danificada pelas fortes chuvas, inclusive para tapar uma cratera aberta que vem atrapalhando o transito no local.

- REITERANDO a Indicação nº 1288 de 24 de agosto de 2015, para que por meio do setor competente, providencie a retirada de um banco quebrado localizado na Praça Juca Novaes, localizada na Rua Pará confluência com a Rua Domiciano Santana, Centro

- para que por meio do setor competente realize um estudo para conter as fortes enxurradas que descem pelo leito carroçável da Avenida Gilberto Filgueiras e proceda com a recuperação do leito da referida via entre as Avenidas Nações Unidas e dos Flamboyants, bairro Colina Verde. Os moradores circunvizinhos daquela região pedem providências imediatas, não somente na recuperação da via, mas uma ação que venha e solucionar o problema definitivamente, pois os próximos meses serão chuvosos, fato que causará transtornos novamente a todos que utilizam o local diariamente e principalmente aos moradores e comerciantes ali radicados.

- para que por meio do setor competente providencie a troca de um banco quebrado instalado na Praça Família Vituri, localizada na Rua Três Marias, bairro Jardim Vera Cruz.

- para que por meio do setor competente providencie conserto da grade para passagem das águas pluviais instalado no Ginásio Municipal Tico do Manolo, bairro Brabância.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Mato Grosso defronte ao número 576, bairro Vila Nova.

- para que por meio do setor competente providencie a Placa com o nome do pontilhão, localizado entre as Rodovias João Melão - SP-255 e Salim Antônio Curiati - SP-245.

- para que por meio do setor competente notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua São Manoel confluência com a Avenida Brasília, bairro Vila Jardim, para que o mesmo proceda com a capinação do mato alto e limpeza do local. Solicitação feita por moradores circunvizinhos ao local.

- para que por meio do setor competente providencie a instalação de uma Placa de 'PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES' em um terreno localizado na Rua São Manoel confluência com a Avenida Brasília, bairro Vila Jardim, solicitação feita por moradores circunvizinhos ao local.

- para que por meio do setor competente providencie recuperação da calçada procedendo com a reposição das pedras tipo "Portuguesa" no pátio da Igreja São Judas, localizada na Rua Doutor Mário Bastos Cruz, bairro São Judas.

- para que por meio do setor competente providencie recuperação do calçadão procedendo com a reposição das pedras soltas na Rua Rio Grande do Sul confluência com a Rua Santa Catarina, Centro.

- para que por meio do setor competente providencie uma visita "in loco" na Rua Antônio Ferreira Inocência entre a Rua João Dias Aires e Travessa João Teles de Menezes para verificar os transtornos causados pelas fortes enxurradas aos moradores e comerciantes daquela localidade. Vale salientar que qualquer chuva que cai desce uma forte enxurrada que impossibilita os moradores e comerciantes saírem de suas residências e estabelecimentos, e o local precisa urgentemente de reparos no nivelamento do solo para que as águas possam descer pelos dois lados da via, não somente pelo lado onde estão instalados os estabelecimentos comerciais, assim com tal medida, o curso das águas seria mais suave, dando a possibilidade dos moradores que hoje são afetados pelas fortes enxurradas pelo menos entrarem e saírem de suas residências e comércio.

- para que por meio do setor competente providencie melhorias no semáforo instalado no terminal de ônibus urbano localizado na Avenida Major Rangel, pois a fase que indica que o cruzamento está livre para passagem de pedestres está com defeito, colocando em risco de atropelamento àqueles que embarcam e desembarcam do terminal.

- REITERANDO AS INDICAÇÕES nº 652 e 1463/2014e 514/2015 de 30 de março de 2015, para que por meio do setor competente, providencie com URGÊNCIA a manutenção da calçada (passeio público) sobre o córrego do Bairro Alto localizado na Rua Tenente Apiaí defronte ao numeral, 1220. Fotos e cópias das Indicações, anexas. JUSTIFICA-SE tal propositura, por se tratar de um local de grande fluxo de veículos devido ao estacionamento, entrada e saída e de veículos de pacientes com destino à Unimed, os pedestres utilizam a via pública ao invés da calçada para sua locomoção, fato que coloca em risco de atropelamentos principalmente idosos e crianças, devido ao mato alto e principalmente a boca de lobo que recebe as águas pluviais encontra-se totalmente descoberta, fato que pode a qualquer momento ocorrer uma tragédia no local. Vale salientar que desde maio de 2014 tenho apontado o problema na boca de lobo que passa por baixo da calçada - passeio público.

- para que por meio do Setor Competente providencie a capinação do mato alto de uma área verde localizada em toda extensão da Avenida Dico Mercadante, bairro Jardim Paineiras. Solicitação de moradores do local.

- para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na lombada instalada na Avenida Prefeito Paulo Novaes, defronte ao numeral 470, Centro.

- para que por meio do setor competente providencie a instalação de Placas de "LOMBADA" na Avenida Dico Mercadante, defronte ao número 471, bairro Jardim Paineiras.

- para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Zico de Castro defronte ao numeral 886, bairro Jardim Paulista.

- para que por meio do setor competente em conjunto com o proprietário do imóvel localizado na Rua Coronel Coutinho confluência com a Rua Paraná, bairro Braz I providencie a retirada de um toco de árvore seca que obstrui a calçada - passeio público - próximo a EMEB Dona Anna Novaes de Carvalho.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Domiciano Santana defronte ao numeral 1674, Centro.

- para que por meio do setor competente providencie a retirada de objetos descartados inadequadamente na Rua Minas Gerais confluência com a Travessa Professora Alzira Pavão, Vila Santa Isabel.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção de toda a extensão do leito carroçável da Rua XV de Novembro, Vila Santa Isabel.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Abílio Garcia, Vila Jussara Maria.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - reposição de lajotas soltas - na Rua Tenente Apiaí confluência com a Rua Princesa Isabel, Vila Jussara Maria.

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Ermínia Cavezale Sampaio próximo ao numeral 1056, bairro Colina da Boa Vista, pois o desnivelamento do solo causa acumulo de águas provenientes de chuvas, fato que vem causando transtorno aos moradores daquela localidade

- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua da Colina defronte aos numerais 672 e 732, bairro Colina da Boa Vista.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços, providencie a recuperação do leito carroçável em asfalto deteriorado há mais de 30 dias da rua Antonio Gomes Amorim nas imediações da Avenida Parapanema, o que vem acarretando sérios transtornos aos motoristas que por ali trafegam pois trata-se de rua de mão dupla e estacionamento de veículos dos dois lados da rua, inclusive com tráfego de ônibus circular.

-para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços, providencie a recuperação do leito carroçável em lajotas deteriorado há bastante tempo da Avenida Salim Antonio Curiati esquina com a rua Camilo de Souza Leme, em frente ao PAS Jardim Brasil.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, sejam tapados 2(dois) buracos, localizados no cruzamento da rua José Euphásio Leal com a rua Piauí, levando em consideração o comprometimento da segurança das pessoas, as quais passam por aquele local.

-para que por meio do setor competente, seja efetuada a devida limpeza e capina da passarela, no bairro - Residencial Armando de Paula Assis, entre as ruas Odilon de paula Assis e Olavo de Paula Assis, levando em consideração as reclamações da comunidade, a qual tanto vem reclamando e cobrando.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, no sentido de realizar uma operação tapa buracos, na rua Inácio Coutinho entre as ruas Tejúpá e Barão de Antonina, no bairro São Jorge,

bem como proceder com os devidos reparos na referida via.
-para que por meio do setor competente, seja efetuada a devida limpeza de toda a extensão das áreas verdes, localizadas na rua Olavo de Paula Assis, no bairro - Residencial Armando de Paula Assis, levando em consideração às reivindicações da comunidade, a qual tanto vem reclamando e cobrando.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO para que sejam melhor vedadas as bocas de lobo da Avenida Gilberto Filgueiras.
-INDICO para que realize reparos no asfalto da Avenida Gilberto Filgueiras próximo ao cruzamento com a Avenida Nações Unidas.
-INDICO para que verifique a possibilidade de viabilizar ponto de ônibus no cruzamento da Avenida Major Rangel com a Cel. João Cruz, destino Bairro Ipiranga e outro ponto próximo ao novo prédio do Fórum.
-INDICO para que providencie poda de árvores e limpeza de galhadas na Rua São Pedro e demais ruas do quarteirão da Casa da Criança Santa Elizabeth.
-INDICO para que providencie iluminação adequada da Rua São Pedro e demais ruas do quarteirão da Casa da Criança Santa Elizabeth.

Julio Cesar Theodoro

-Para que viabilize a equipe de capinação para efetuar a limpeza do Bairro Mario Emilio Bannwart, a fim de atender a população local.
-Para estude a possibilidade de regularizar a condição dos pararraios nas escolas públicas, conforme projeto de lei 186/2014 em anexo, que seguirá como base para que assim possamos dar uma maior segurança, nesse aspecto, as nossas crianças, já que, a temporada de raios começou em nossa região e um estudo do Plano Nacional da educação diz que 48% das escolas públicas não possui esse sistema de segurança.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente, providencie com urgência operação tapa buraco em toda extensão da Avenida Manuel Teixeira Sampaio, visando minimizar o grande risco de acidentes.
-para que através do setor competente proceda capinação, limpeza, recolhimento de entulho, nivelção da parte da terra e colocação de cascalho na extensão da Rua Olavo de Paula Assis no bairro Residencial Armando Paula Assis. Visto que essa é uma importante via de acesso entre os bairros que ligam a cidade e se encontra bastante precária, dificultando o trânsito de veículos e pessoas. Solicitação da cidadã Rosmari Batista Fogaça.
-para que através do setor competente providencie operação tapa buraco nos bairros Jardim Bom Sucesso, Plimec, Jardim Paraíso e Jardim Tropical haja vista a quantidade de ruas esburacadas. Propositura sugerida pelo cidadão Aderaldo Costa.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Paraíba, próximo a número 820. Justifica-se a indicação, pois houve afundamentos das lajotas, o está causando grande risco de acidentes aos usuários da via.
-por meio do setor competente, providencie a correção do leito carroçável da Avenida Major Rangel, visto que devido às fortes chuvas a referida via se torna intransitável, com o acúmulo de águas pluviais, como podemos observar nas fotos que acompanham a propositura, causando transtorno aos usuário que circulam pelo local.
-por meio do setor competente, elaboração de estudos visando à sincronização dos semáforos e adequação do trânsito e sinalização viária do município.
Tal medida se faz necessário tendo em vista a dificuldade de locomoção que os motoristas e pedestres encontram ao trafegarem sobre as vias, causando lentidão no fluxo de veículos e riscos de acidentes aos pedestres.
-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Avenida Manoel Teixeira Sampaio/Jardim Presidencial, em frente a Indústria de Pisos Avaré. Justifica-se a indicação a pedido de moradores dos Bairros Jardim Presidencial, Santa Mônica e Duílio Gambini, os quais se utilizam da referida via.
-por meio do setor competente, elaboração de estudos visando à adequação da passagem de nível da Estação Ferroviária, a fim de permitir o acesso aos portadores de necessidades especiais, deficientes físicos em especial aos cadeirantes e pessoas com carrinhos de bebês ao Bairro Plimec.
Salientamos que tal providencia se faz necessária se faz necessária, para permitir que portadores de necessidades especiais tenham acesso a todos os bairros do município, sem a necessidade de ajuda ou dependência de terceiro lhes proporcionando maior inclusão na sociedade.
-por meio do setor competente, realize estudos para verificar a possibilidade de implantar na Rua Amazonas estacionamento apenas de um lado, principalmente no trecho entre a Rua Acre e Avenida João Victor de Maria. Justifica-se o pleito a pedido de moradores circunvizinhos, que relatam que em horário de pico é grande o fluxo de veículos e com carros estacionados dos dois lados da via se torna muito grande o risco de acidentes.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OSCAR MELCHIOR.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ARISTIDES MARTINS DA COSTA.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LAZARO BORGES.

Denilson Rocha Zirolido-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria da Educação, estude a possibilidade de desenvolver material para a prevenção contra a pedofilia pela internet, como parte integrante da grade curricular das escolas municipais.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a

possibilidade de disponibilizar serviço agendado para o transporte público de porta a porta para pessoas com dificuldade de mobilidade.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Quantos médicos pediatras atendem no Pronto Socorro Municipal, nos períodos matutinos, vespertinos e noturno? 2) Quantos trabalham em regime de plantão? Justifica-se tal pleito a pedido de munícipes que reclamam da falta de pediatras no Pronto Socorro Municipal.
- que seja oficiado ao COMUTRAN- Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade da redução da metragem da faixa amarela de carga e descarga localizada na rua Rio de Janeiro, no lado direito da mão de direção, próximo a confluência com a rua Bahia.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria da Educação, estude a possibilidade de que no início do calendário letivo oficial do município realize seminários "Antidrogas" nas escolas municipais, visando esclarecer aos alunos dos malefícios causados pelo uso de drogas lícitas ou ilícitas.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEUZA CARDOSO GOMES.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA VITORINO DE OLIVEIRA.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NAIR MARIANO DE SOUZA.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SILVIO PEGOLI.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EDWIRGES ZAMPIERI CAMARGO.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente se existem terrenos objeto de reintegração de posse, com dívidas junto à municipalidade e caso afirmativo, quais as medidas adotadas pela municipalidade?
-que seja oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de providenciar o fechamento de buracos abertos e não fechados conforme determinação legal: Rua Felipe dos Santos, próximo ao nº 53, na Vila Martins II

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que informe a esta casa de leis por meio do setor competente se serão tomadas providências em relação ao requerimento nº 1749/2013, sobre a necessidade de construir uma passagem de pedestres ligando a Avenida Marginal à Travessa Rio Velho, no Parque Jurumirim nas imediações do antigo barracão do produtor.
-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que informe a esta casa de leis, como está sendo conduzida a frente de trabalho, pois estamos em um período de muita chuva e o mato alto vem tomando conta de ruas e calçadas da cidade, inclusive os córregos estão com suas vegetações altas contribuindo para que ocorra a proliferação de bichos peçonhentos.

Antonio Leite de Oliveira

- que seja oficiado que seja oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que realize em caráter de urgência reparos necessários da iluminação pública na Av. João Vítor de Maria no Bairro Vila Martins I.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe se já existe algum projeto para reforma do Campo de Futebol instalado na Rua José Cassetari no Parque Residencial Gilberto Filgueiras II. Caso exista, qual a previsão do início da reforma. Uma vez que, o campo esta se deteriorando.
- que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reparos necessário na tampa de esgoto e no calçamento que afundou na Rua Leonelo Contrucci em frente ao nº 444.

Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis quais as medidas adotadas para o controle ou erradicação da proliferação do mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya em nosso município. Existem casos de Zica Vírus em nosso município, e quantos casos de Chikungunya e de Dengue forma registrados nesse ano. Qual o trabalho para a erradicação da Dengue e informe quando acontecerão os mutirões de limpeza, visitas dos Agentes de Controle de Vetores e demais ações preventivas, pois dependemos de uma boa campanha e acima de tudo uma intensa fiscalização e empenho de todos para alcançarmos o objetivo, salientando que o mosquito transmite vários tipos de doenças inclusive microcefalia, como temos conhecimento do que vem acontecendo em outros estados do País, conforme matéria veiculada pelo Fantástico no dia 29 de novembro p.p.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o valor gasto para a canalização da erosão situada às margens da Avenida Gilberto Filgueiras até a presentas data.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o valor gasto para asfaltar a Avenida Gilberto Filgueiras entre as Avenidas Nações Unidas e dos Flamboyants, bairro Colina Verde.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis quantos mandado de segurança foram impetrados contra o município no ano de 2015? Favor enviar relação mês a mês. O conselho

para estudos dos casos dos pacientes tem sido eficaz? Após a formação do Conselho houve um aumento ou diminuição na impetração de mandado de segurança.

- seja oficiado em Ata de Nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Direção da Escola Estadual Matilde Vieira, aos responsáveis pelo Programa Escola da Família, pela realização da Copa de Xadrez que aconteceu no dia 22 de novembro p.p, onde o Avareenses Márcio Sanches sagrou-se campeão na modalidade masculino. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja cientificada a Direção da Escola Matilde Vieira, na Praça Coronel Edmundo Trench s/n.

Carlos Alberto Estati

- oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Setor de Fiscalização, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de notificar o proprietário do imóvel localizado à rua Major Vitoriano esquina com a Avenida Major Rangel, para que retire tapume que cerca o referido imóvel já que não existe obra no local e que vem atrapalhando sobremaneira a visão dos motoristas que cruzam a Avenida.
- Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; Considerando ainda que no Portal do Governo do Estado de São Paulo do dia 19/11/2015, foi publicada a liberação de R\$ 53 milhões de reais para fortalecer os municípios turísticos visando à reestruturação de áreas turísticas, revitalização e recapeamento de vias; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Secretário Municipal de Turismo Sr. Fernando Peixoto Alonso, informe a esta Casa de Leis o real motivo pelo qual a cidade de Avaré não foi contemplada com parte dessa verba.
- Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; Considerando ainda que no Portal do Governo do Estado de São Paulo do dia 19/11/2015, foi publicada a liberação de R\$ 53 milhões de reais para fortalecer os municípios turísticos visando à reestruturação de áreas turísticas, revitalização e recapeamento de vias; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, Sr. Roberto de Lucena, para que informe a esta Casa de Leis o real motivo pelo qual a cidade de Avaré não foi contemplada com parte dessa verba.
- oficiado à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que em caráter de urgência mande reparar vazamento de água localizado na rua Roldão Eufrásio Leal em frente ao número 55-B no Bairro Alto da Boa Vista.

Eduardo David Cortez

- que seja oficiado a o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis as razões expostas e os motivos justificados pelos quais novamente está havendo erosão, localizada na Travessa João Telles de Menezes, bairro- Residencial Armando de Paula Assis? Requer ainda, que o problema seja solucionado definitivamente o mais rápido possível.
- Considerando que o abastecimento de energia elétrica do bairro Residencial Armando de Paula Assis, permanecer comprometido em dias de chuvas, ocasionando grandes transtornos aos moradores. REQUEIRO À MESA, após dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à CPFL (Companhia de Luz e Força Santa Cruz) para que cientifique a esta Casa de Leis os reais motivos da situação acima mencionada.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que se cumpra o que está previsto nos termos da Lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000 que trata da "Prioridade de Atendimento a Idosos, Deficientes e Gestantes" na Unidade de Saúde do Bairro Alto, estendendo-se as demais unidades.

Júlio César Theodoro

- Ao SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em nome da gerente Sra. Sílvia Alzira Furio, para que que possibilite para as micro e pequenas empresas do município de Avaré, o "Plano de Negócios" assim que solicitado como base no processo de doação na área do Parque Industrial, a fim de instalação de atividade econômica, facilitando assim os pareceres do legislativo.
- A Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), autarquia do Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia em nome da Diretora-Superintendente Senhora Laura Laganá, para que nos informe o plano de ação para início das obras em nosso município.
- Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em nome de sua presidente a Senhora Cristiane de Moraes Grasselli de Oliveira, para que possibilite a criação de uma emenda complementar na lei da formação dos conselheiros tutelares, a fim de prevenir em caso de irregularidades na eleição, tendo em vista a realização da segunda eleição, dando providências e procedimento para que mesmo não divulgue os números de votos ou restrinja em até um voto por eleitor, que no caso hoje, não tem previsão na lei.

Marcelo José Ortega

- ao Sr. Dr. Jorge Rabello, Gerente Divisinal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP), para que tome providências a respeito do vazamento de esgoto à céu aberto nos seguintes pontos: 1-Avenida Manuel Teixeira Sampaio, próximo à entrada do bairro Conjunto Habitacional Duílio Gambini. 2-Rua Sergipe, cruzamento

com a antiga rua Musa, aproximadamente, nº 100. Esse vazamento aconteceu pela segunda vez em menos de 2 meses e está depositando o esgoto diretamente no córrego.

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do funcionamento da piscina Municipal respondendo as seguintes indagações: 1-Quais são os projetos de natação desenvolvidos atualmente? 2- Qual o número de participantes por faixa etária? 3-A piscina deixou de funcionar por algum tempo determinado neste ano? Qual motivo? - ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do CSU (Centro Social Urbano). 1-Quais são as atividades realizadas diariamente no Centro Social? 2- Quais projetos relacionados à piscina e campo de futebol foram realizados nos últimos anos? 3-Atualmente a piscina está abandonada? Em caso positivo pelo qual motivo? - ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa sobre as seguintes indagações a respeito da lei municipal nº 1714/2013 que trata do Programa de Reforço escolar na Rede Municipal de Educação: 1-Quais escolas estão aplicando o reforço escolar? 2- Qual o número de alunos envolvidos? 3- Existem escolas que não aderiram ao programa? Em caso positivo pelo qual motivo? 4- Existem estudos para novas escolas aderirem ao programa de Reforço escolar? Em anexo, lei municipal nº 1714/2013.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- oficiado oficiado à Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), reiterando o Requerimento 552/2015, para que nos informe sobre materiais utilizados nos reparos de vias públicas após obras realizadas pela empresa ao longo do município. Considerando que são constantes as reclamações das condições das vias públicas, ao longo de todo o município, após reparos ou obras efetuadas pela SABESP, o que já foi tema de várias discussões nesta Casa de Leis; Considerando que em ruas de bloquetes, após uma intervenção da empresa, o reparo no local utiliza o próprio bloquete retirado e, mesmo assim, as ruas ficam com defeitos, desniveis e prejudicadas pela falta de manutenção adequada; Considerando que, em ruas asfaltadas, a situação é pior após uma obra ou intervenção, pois no local é jogada terra ou areia, sem a reposição de camada asfáltica, o que tem causado problemas e transtornos a moradores e todos os usuários das vias que sofrem intervenções da empresa; Considerando que esses problemas provocados pelos reparos inadequados das empresas terceirizadas da SABESP já foram exaustivamente debatidos nesta Casa, mas os problemas continuam em várias ruas da cidade; Para que nos esclareça: 1) Quais os materiais usados pela SABESP ou empresas terceirizadas nas vias públicas do município após os reparos ou intervenções da SABESP quando necessários? 2) Há falta de material apropriado para recuperação asfáltica nas ruas pavimentadas que passam por obras da empresa e não contam com os reparos necessários que viabilizem o acesso aos locais? 3) A SABESP conta com esses materiais de reparos em estoque na cidade ou necessita solicitar material de fora para uso nas ruas do município? 4) Como a SABESP vem atuando na fiscalização dessas obras que geram tantas reclamações e quais os procedimentos adotados para tentar solucionar os problemas? 5) Essas questões já foram amplamente debatidas nesta Casa de Leis que já reivindicou medidas da empresa. O que foi feito até agora com relação às empresas terceirizadas que realizam os serviços.

- oficiado Votos de Aplausos e Parabenização à Secretaria Municipal de Educação, que após ter ficado entre os dez Finalistas do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, na Categoria Instituições, com o Projeto Conscientizar para Preservar o Mundo - Lições de Cidadania, que teve como coordenadora Adauta Aparecida Marani, logrou êxito em obter a premiação maior. O Prêmio Nacional de Educação Fiscal, é uma parceria da Febrafite com a Escola de Administração Fazendária (ESAF) e visa promover a discussão sobre a importância social dos tributos e o acompanhamento dos gastos públicos do Brasil. A edição 2015 recebeu mais de cem projetos de Pessoas Jurídicas de quase todo o País, o que demonstra a excelência do trabalho desenvolvido por nosso município, obtendo o primeiro lugar na categoria instituições.

- oficiado Votos de Aplausos e Parabenização através da Secretaria da Cultura, aos premiados na Fase Estadual do Mapa Cultural Paulista - Fase Regional - pelo brilhante desempenho do Grupo Teatral "Po Pa Tapa Taio", onde além da obtenção do segundo lugar, também obtiveram as seguintes premiações: Ator Revelação - Clayton Macário. Melhor Atriz Coadjuvante: Thais Boes Silva. Melhor Diretor: Juliano Roger.

- oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça sobre a viabilidade de que a farmácia popular, se apresentando receituário de veterinários, forneça medicamentos. Em Avaré há um grande número de animais de estimação e quando eles ficam doentes, seus donos têm de procurar o atendimento na rede particular. O tratamento médico é caro e como os donos já arcam com o alto custo das consultas e cirurgias, ficam muitas vezes impossibilitados de custear os medicamentos, prejudicando, assim o tratamento. Da mesma forma acontece com os tratamentos realizados pela rede pública. Desta forma, entendemos de suma importância fornecimento de medicamentos genéricos para animais, visto que muitas das receitas aviadas correspondem a medicamentos existentes na Farmácia Popular.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratado: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME

Objeto: prestação de serviços referente à manutenção predial e pintura externa da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme planilha e demais especificações constantes dos anexos do edital.

Prazo de vigência do Contrato: 90 dias

Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Referente: Processo nº 36/2015 - Pregão Presencial nº 15/2015
Data do ajuste: 01/12/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

REPETIÇÃO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Processo nº 37/2015

Pregão Presencial nº 16/2015 - REPETIÇÃO

Data da realização: 18 de dezembro de 2015 às 9h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a REPETIÇÃO da licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 16/2015 - Processo nº 37/2015, do tipo maior lance/oferta por lote, que visa CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestação de serviços de controle das disponibilidades de caixa (conta movimento/conta corrente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré) e/ou serviços de pagamento das remunerações, salários, pensões e similares dos servidores públicos ativos, inativos, estagiários e agentes políticos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente ou assemelhadas, conforme especificações constantes do anexo I do edital, cuja realização será no dia 18 de dezembro de 2015, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 08h00min, às 17h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 39/2015 - Pregão Presencial nº 18/2015

Data da realização: 17 de dezembro de 2015 às 09 horas
Visita Técnica (Lote III): poderá ser realizada durante todo o período até o dia 16 de dezembro de 2015, das 14h às 17h, devendo ser agendada antecipadamente.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas visando: Lote I - AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS, Lote II - AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE NAS) e Lote III AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3070.

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 391/2015

Dispõe sobre revogação da Resolução Legislativa nº 310 de 05 de abril de 2005, repriminando a redação do inciso XV do artigo 14 da Resolução Legislativa nº 297 de 25 de maio de 2004, e dá outras providências.

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica revogada a Resolução Legislativa nº 310 de 05 de abril de 2005.

ARTIGO 2º: Fica repriminada a redação do inciso XV do artigo 14 da Resolução Legislativa nº 297 de 25 de maio de 2004.

ARTIGO 3º: Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ao 01 de dezembro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 02/2015

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Approved por unanimidade, em Sessão Ordinária de 30/11/2015.

RESOLUÇÃO Nº 392/2015

(Dispõe sobre revogação do § 4º do artigo 28, bem como altera a redação das atribuições do cargo de Oficial Legislativo, constantes do anexo III da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 387, de 12 de agosto de 2014)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo quarto do artigo 28 da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 387, de 12 de agosto de 2014.

Parágrafo único - Fica também revogado o prazo de vigência de extinção do cargo de Assessor de Apoio Legislativo constante do anexo II.

Artigo 2º - O Anexo III - TOMO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 387, de 12 de agosto de 2014, com relação as atribuições do cargo de Oficial Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III TOMO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS OFICIAL LEGISLATIVO

Atribuições e descrição detalhada:

- Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara;

- Redigir, digitar, conferir, corrigir e encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial;

- Digitar, conferir, corrigir e encaminhar proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as);

- Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara;

- Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis;

- Atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;

- Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos;

- Acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, atas, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse, etc;

- Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas

OUVIDORIA MUNICIPAL

Um canal de diálogo entre a prefeitura e o cidadão. Exerça sua cidadania.

Tel. (14) 3711-2500

que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos;
 - Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço;
 - Efetuar serviços referentes às licitações, pregões e contratos, tais como: elaborar editais, montar os processos, controlar os prazos legais de todo o procedimento licitatório, controlar as publicações legais, orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório e manter cadastro dos mesmos; recepcionar os concorrentes até o local designado para o processo licitatório e prestar atendimento aos licitantes; observar e cumprir a legislação pertinente às licitações, pregões e contratos e manter-se atualizado quanto à legislação atinente ao seu setor de atuação; acompanhar as aberturas de licitações e pregões; auxiliar e dar apoio técnico à Comissão de Licitações, quando solicitado; digitar documentos diversos envolventes ao setor, incluindo os editais, o instrumento convocatório, contratos e convênios, submetendo-os à apreciação da Divisão Jurídica; elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações e auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento; fazer a entrega das correspondências relativas aos processos licitatórios; arquivar processos; fazer publicar editais, contratos e outros atos do departamento; controlar a documentação das empresas que mantêm contratos com a Administração da Câmara;
 - Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.
 Artigo 3º - Os demais dispositivos e respectivas atribuições permanecem inalteradas.
 Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
 ao 01 de dezembro de 2.015-

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
 Presidente

ROBERTO ARAUJO
 Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
 1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
 2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 04/2015

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 30/11/2015

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 30/11/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 155/2015

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

Assunto: Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e adota outras providências - Praça Tiago Moreno Matos da Rosa de Mello Pinto

Projeto de Lei nº 156/2015

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para realização de audiências públicas no âmbito dos Poderes Municipais

Projeto de Lei nº 157/2015

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal da Educação publicar anualmente a lista de classificação geral para atribuição de classes, aulas e unidade escolar para o ano letivo subsequente.

Projeto de Lei nº 158/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder convênios às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1967, de 24 de novembro de 2015 e Artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

" Projeto de Lei nº 159/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre aprovação do regimento interno do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional "Maria Carmem H. Novaes" e dá outras providências

ATO DA MESA Nº 30/2015

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica e adota outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.02	Diretoria da Câmara		
01.128.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00	-7-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	135.000,00	
3.1.91.13.41	-9-Contribuição Patronal do Exercício para RPPS	45.000,00	
	TOTAL	180.000,00	

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.02	Diretoria da Câmara		
01.031.7005.2257	Corpo Legislativo		
3.1.90.11.00	-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00	
3.1.90.11.00	-2-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90.000,00	
3.1.90.13.00	-3-Obrigações Patronais	30.000,00	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.02	-8-Contribuição Previdenciária-INSS	15.000,00	
	TOTAL	180.000,00	

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 30 de novembro de 2015 -

Denílson Rocha Ziroldo
 Presidente

Roberto Araujo
 Vice-Presidente

Francisco Barreto de Monte Neto
 1º Secretário

Edson Flávio Theodoro da Silva
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral Administrativo

ATO DA MESA Nº 31/2015

(Estabelece o índice para atualização e reajuste o valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

RESOLVE:-

Artigo 1º Em observância ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, fica estabelecido o percentual de 10,49% a título de atualização do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de acordo com a variação do IPC - FIPE nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Fica reajustado em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Artigo 3º - O novo valor com a atualização e o reajuste de que tratam os artigos anteriores passa a ser de R\$ 610,00 (seiscientos e dez reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
 Presidente

ROBERTO ARAUJO
 Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
 1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral Administrativo

INEDITORIAIS



CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor Ata reunião ordinária de 14 de outubro de 2015

Às dezenove horas e vinte e cinco minutos do dia 14 de outubro de 2015, à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, teve início a reunião ordinária do mês de setembro do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Luiz Moraes, Marcos Boock Rutigliano, Paulo Henrique Ciccone e Plínio Martins Damásio e o conselheiro suplente Marcelo Nassif esteve no exercício da titularidade. Estiveram presentes os seguintes convidados: Maria Aparecida Dias Barreto e Silmara Rodrigues. Abriendo a reunião, Eduardo Zanella presidente agradece a presença de todos. Deira após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 26/09/2015 enviada por correio eletrônico, e realizada as retificações propostas, via e-mail, foi aprovada pelos presentes. O Conselheiro Luiz Gustavo realizou sua palestra sobre "Gestão Pública: o gerenciamento pelas diretrizes na dinâmica dos conselhos." O objetivo de sua fala foi implementar Gestão pela Qualidade Total na Dinâmica dos Conselhos apoiada nos pilares: liderança, método e conhecimento técnico. Sistema: PDCA (plan - do - check - action). A seguir passou-se para informações das correspondências Recebidas: - Ofício n. 315/2015 - Prefeito Municipal - Alteração da revisão da Lei Orgânica foi comentada pelo presidente Eduardo Zanella e Silmara que informaram que Dr Leroy, na reunião ocorrida na Câmara entre alguns vereadores e membros do Plano Diretor, foi acordado que os projetos de lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e da Compensação Ambiental, que passaram pelo PD e foram submetidos à audiência pública, serão incorporados na minuta do projeto de revisão do PD e a inclusão do projeto de Mobilidade foi postergada para o ano vindouro por não ter havido, até a presente data, audiência pública para se discutir o tema, nem ter passado pelo PD. Deliberou-se enviar Ofício para Sr. Prefeito Municipal informando que os projetos de lei que tratam do EIV e da Compensação Ambiental serão incluídos e o da Mobilidade, terá que inicialmente vir para análise e discussão no CMPD. - Protocolo 18164/2015 - Guilherme KishiMiahira - Marmitaria na Rua Montecarlo, 68 - Jardim Europa II - ZR - indeferimento Certidão de Uso de Solo. Foi deliberado os termos do seguinte ofício: Ofício CMPD n.º 0088/2015 - Avaré, 14 de outubro de 2015. Ao Sr. Para atender o Protocolado 18164 de 01/10/2015, em nome de Guilherme KishiMiahira, deliberou o CMPD que o zoneamento da Rua Montecarlo, 68 foi analisado e discutido no projeto de revisão da lei do Plano Diretor e permanece como Zona Residencial. Certos da especial atenção de V.Sa., despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD. Ilmo. Sr. Guilherme KishiMiahira - Rua Montecarlo, 68 - Jardim Europa II - Avaré/SP. -Protocolo 18216/2015 - Kleber Simonetti - Auto Elétrica - ZM1 - indeferimento de Certidão de Uso de Solo. Ofício CMPD n.º 0089/2015 - Avaré, 14 de outubro de 2015. Ao Sr. Para atender o Protocolado 18216 de 02/10/2015, em nome de Kleber Simonetti, deliberou o CMPD que o zoneamento da Rua Wellington de Paula Assis, 204 foi analisado e discutido no projeto de revisão da lei do Plano Diretor e permanece como Zona Mista 1 - ZM1 e a atividade de Auto Elétrica só é permitida a instalação em Zona Mista 2 - ZM2. Certos da especial atenção de V.Sa., despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD - Ilmo. Sr. Kleber Simonetti - Rua Wellington de Paula Assis, 204 - Avaré/SP. Distribuição de Processos: -Ofício SPT n. 86/2015 - jid - Projeto de lei para loteamento fechado - Processo CMPD 236/2015 - Relator: Luiz Gustavo, Membros: Plínio, Barreto, Antonio - Marcos Boock informa que o projeto é contrário aos princípios democráticos, sendo um deles o acesso. Paulo Ciccone rebate dizendo que a jurisprudência assegura esse tipo de loteamento. Plínio pergunta já existe no Município esse tipo de loteamento e foi informado que o Reserva do Horto é um deles. As ligações de Água e Esgoto serão individuais de cada imóvel e mesmo assim não deixa de ser loteamento. A SABESB entra nesse tipo de loteamento e faz os reparos. Essa rede deverá ser doada à Sabesp. Área verde poderá ser alocada dentro ou fora do loteamento. Legalmente a pessoa pode adentrar esse tipo de loteamento, entretanto há controle de acesso. Esse loteamento comercialmente agrega valor e poderá ser parte fechado e parte aberto. O proprietário poderá construir da forma que quiser e haverá registro do Cartório de Registro de Imóvel. Eduardo expõe que há condições para fazer esse loteamento e o mercado tem essa tendência. Bom para Prefeitura e será fiscalizado por uma Associação. Por conta dessa fiscalização não acontecerá do loteamento perder suas características como ocorreu com o Jardim Europa com casa fora o que acontece é que o morador não quer que abra, já que todos buscam maior segurança. Para a Prefeitura é interessante pois transfere para a associação de moradores os encargos de manutenção, inclusive de área verde. O Porto Seguro é um exemplo de empreendimento que o loteador implantou e monitorou o desenvolvimento de todas as árvores o que garantiu que elas estejam lá até hoje. Fato que já não se vê em loteamentos no quais a fiscalização ficou a cargo da Prefeitura. Ciccone destacou que há áreas que dá para fazer esse tipo de loteamento e outras que não. Tem que ser aprovado pela Prefeitura e isso acontecerá se for interessante para Prefeitura e será previsto recurso ao CMPD no caso da negativa. -Ofício SPT n. 87/2015 - jid - Projeto de lei regularização de obra irregular - Processo CMPD 237/2015 - Relator: Luiz Moraes e Membros: Marcelo, Barreto, Antonio. Deliberação de Processo: Processo CMPD 144/2013 - Categoria de uso residencial multifamiliar horizontal - Relator: Marcelo Nassif - Membros: Lambertus, Plínio e Paulo Ciccone. Nesse novo projeto a fração ideal e rua reduzem. Esse processo deveria

ser remetido à procuradoria para emissão de parecer conclusivo e vinculante. Sugestão de voltar ao GTA e o conselheiro Cesar Cruz ser consultado já que foi o relator do projeto anterior. Existe lei vigente de 2004, e proposta de alteração da lei em 2013 e agora novo projeto em 2015. Zanella diz que vige a Lei 6766 - parcelamento de solo que dá poderes à Prefeitura ordenar e a lei federal 4591 não dá poderes à Prefeitura. O Oficial maior da cidade segue a lei 4591 e ignora a lei de vila, que foi copiada de São Paulo. Houve a ampliação da área de 15000 para 50000m². Não tem parâmetro a questão da redução de 200 de fração ideal para 150. A lei vigente fixa lote mínimo e não fração ideal. Silmara sugere publicar na rede para que todos possam ler o texto integralmente. Eduardo afirma que existe demanda para esse tipo de empreendimento. Foi definido 50000 porque não existe definição. Paulo Ciccone informa que não está chamando de vila e sim de uso residencial multifamiliar horizontal. Eduardo questiona: por que não amarrar na Lei 4591? Reforça que será necessário fazer exercício. Dar publicidade de todos os projetos. Tem justificativa da demanda? Demanda está reprimida? Conjunto habitacional é distinto do loteamento, pois aquele deve ter Posto de Saúde e Escola, já que da noite para o dia, é totalmente ocupado, e no loteamento a ocupação é gradativa. Marcelo se reunirá com Cesar Cruz. Processo CMPD 224/2015- CILMARA APARECIDA MARTINS PRADA - Relator: Luiz Gustavo - Realizada a leitura do parecer pelo relator com a seguinte conclusão: 1. Fatos: A Sra. Cilmara Aparecida Martins Prada, já qualificada na fl. 03 do presente processo, solicita aprovação para construir Conjunto Habitacional na modalidade "Minha Casa Minha Vida" em uma gleba de terra instruída com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR cadastrado no INCRA sob nº. 629.049.000.043-7 com uma área total de 16,9 há, conforme pode ser constatado nas cópias da certidão da matrícula 28418 e 28417, consolidadas no CCR emitido para os exercícios 2010/2011/2012/2013/2014, fls. 06-12. A área em questão é denominada Estância Prada I com endereço a Estrada Ezequiel Ramos, km 03, vizinha ao atual Conjunto Habitacional Mario Emilio Josef Bannwart. Desta forma, conforme esclarece o Art. 11 da Lei Complementar nº. 154/2011 (Leio do Plano Diretor): Art. 11, Lei complementar 154/11: Para a realização das diretrizes da política de uso e ocupação do solo adotar-se-ão as seguintes ações estratégicas: I- delimitação de novo perímetro urbano, respeitando, ao Sul, os limites da Vila Esperança, Jardim Califórnia, Vila Operária, Jardim Brasil Novo, Jardim Di Fiori e Terras de São José, de modo não permitir novos parcelamentos de solo em áreas inseridas na bacia hidrográfica do Alto Paranapanema, ao Norte, nos limites dos contornos das urbanizações do Residencial Camargo, Água da Onça, Duilio Gambini e Cid Ferreira, à Leste, nos contornos do Jardim Tropical e Jardim Paraíso, de modo à não permitir aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central, à Oeste, nos contornos do Avaré Golf Country; (...) Portanto, a área descrita acima está inserida no contorno urbano onde existe a proibição de novos parcelamentos de solo prejudiciais ao equilíbrio da carga das águas pluviais na Bacia hidrográfica do Ribeirão do Lageado. Conclusão: Assim, com fundamento no Art. 11, inciso I da Lei 154/2011 (Lei do Plano Diretor) o presente conselho se manifesta desfavorável a aprovação de novo parcelamento de solo da área pleiteada pela interessada, pois o mesmo causara o aumento da carga de águas pluviais na Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Lageado. Porém, na reunião ordinária de 25 de agosto de 2015 o processo foi suspenso diante das alegações do interessado que afirma estar cercado por condomínios. Luiz Gustavo Gomes Relator. Após análise e discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Deira levantou a questão que ficou pendente na reunião ordinária passada, quanto ao estudo de critério para se deliberar loteamentos para Zona Sul e Zona Leste, quando o projeto de revisão do PD estiver aprovado. Silmara afirma que continua vedado, porém o texto da revisão já traz a possibilidade de expansão desde que o empreendedor atenda as exigências trazidas no bojo do Projeto de Lei que tem a seguinte redação: "Art. 11... § 3º A restrição de novos parcelamentos à Leste da MZ1 visa coibir e evitar o aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central, sendo irrelevante a área localizar-se dentro ou não do perímetro urbano. § 4º Poderá ocorrer autorização para parcelamento na Zona Leste, desde que o interessado apresente estudo técnico, aprovado pelo Grupo Técnico de Apoio - GTA e referendado pelo CMPD, pelo qual se comprove que a implantação do empreendimento não aumentará o lançamento de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado. § 5º É facultada a ampliação do perímetro urbano para o Sul desde que o empreendimento seja dotado de sistema alternativo de tratamento de esgoto, não se permitindo a utilização de elevatória de esgoto para o sistema existente. § 6º Poderá ocorrer autorização para parcelamento na Zona Norte, desde que o interessado apresente estudo técnico aprovado pelo GTA e referendado pelo CMPD, pelo qual se comprove que a implantação do empreendimento não agravará a situação existente quanto às erosões." Assim, a matéria está superada, pois antes de qualquer aprovação os interessados deverão apresentar os estudos e comprovações dos parágrafos que será aprovado ou não pelo GTA, que é o corpo técnico, e referendado pelo CMPD. Silmara lembra que análise técnica tem que ser feita pelo GTA, que é o suporte técnico do CMPD, por isso se utiliza "aprovação". Paulo lembrou que o GTA é consultivo e CMPD é deliberativo. -EDITH DE PAULA ASSIS - Processo CMPD 219/2015 - Relator: Ronaldo Vilas Boas - Deira sugere que o processo seja encaminhado ao DEMEP para análise, pelos servidores responsáveis pela segurança do trabalhador, quanto à questão do som emitido pela empresa instalada na Rua Santa Catarina, e Assuntos de Interesse: Paulo Ciccone expõe sobre o Loteamento Jatobá e informa que a obra está parcialmente embargada. A reunião de análise e discussão de processos foi agendada para 19 de novembro pf. Nada mais havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE CMPD

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de criação nº0090/2009

Ata nº89/2015

Aos 19 dias do mês de Novembro, do ano de 2015, as 10:20 horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência na sala da Biblioteca Ramal Jairo Amorim. Estiveram presentes 11 pessoas conforme assinado em lista de presença. A abertura da reunião foi realizada pela Presidente Célia Carneiro Eto que agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Sandra Ribeiro Rosa Antonio. Sandra afirmou que a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi um grande marco para o município, foram 14 anos de conselho para se alcançar este feito. Afirmou também que esta conferência traz mais responsabilidades a todos os envolvidos na causa dos direitos da pessoa com deficiência. Afirmou que o momento é de se fortalecer a união entre todos para buscar resultados efetivos, muitos deles defendidos na própria conferência. A conselheira Andréia Felipe da Silva pede uma salva de palmas para todos os que organizaram e participaram da I Conferência. A Secretária Sandra apresenta o requerimento de nº1644/2015 da Câmara de vereadores aprovado por unanimidade que pede votos de parabenização à Prefeitura Municipal, e que foi aprovado por unanimidade. A conselheira Maria José da Cunha também parabeniza a todos e afirma que foram muitas reuniões realizadas com poucas pessoas, que toda a conquista se fez com muita insistência de poucos e muitas vezes as reuniões do Conselho foi realizada com número muito pequeno de conselheiros presentes. Afirmo também que a Câmara de vereadores aparentou não reconhecer o trabalho do Conselho pois os votos de parabenizações se fizeram direcionados a Prefeitura e não ao Conselho Municipal que foi o órgão organizador da Conferência. A Secretária Sandra afirma que todos os ofícios e convites, inclusive os encaminhados para a Câmara de Vereadores foi assinado pela Presidente Célia Maria Carneiro Eto e que talvez tenha sido um lapso a forma em que foi direcionado os votos de parabenizações. Afirmo também que este é o momento de o Conselho se fazer mais visto, de fazer e mostrar o seu trabalho e que esta é a proposta para 2016. Fala que é muito importante que o Conselho se aproxime do Poder Legislativo e que se faça presente inclusive nas Sessões Plenárias. Em seguida a Presidente Célia afirmou que o horário das 14h00 para a realização das reuniões seja melhor para que mais pessoas possam participar. A Secretária Sandra afirmou que a previsão de a Prefeitura voltar ao horário normal de trabalho é para o mês de março de 2016. A seguir a Presidente Célia faz a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. A secretária interina, Josana Carlos sugeriu que a ata seja enviada por correio eletrônico para todos e que a não manifestação de alteração em prazo determinado torne a mesma aprovada adiantando desta forma os trabalhos do Conselho. Dando continuidade a pauta, discutiu-se a questão da estruturação do CMDPD. Sandra afirmou que a Lei do Conselho alterada recentemente terá que passar por avaliação do jurídico novamente pois foi observado que a quantidade de conselheiros não é paritária. Josana afirmou que fez contato com o Júlio do setor de gabinete da Prefeitura que orientou-a a encaminhar uma Comunicação Interna pedindo estudo da referida Lei. Josana também afirmou que faz-se imprescindível uma organização baseada nas leis e no regimento interno do conselho, apresentando uma proposta de organização das atividades dos conselhos por meio de abertura de processos numerados e a formação de comissões com relatoria, e que o regimento do CMDPD também menciona a questão de formação de comissões e relatoria o que corrobora esta ação. As sugestões foram aprovadas por todos com a ressalva que deve-se atualizar o e-mail de todos e conferir se todos estão recebendo. Josana sugeriu que o conselheiro que não receber nenhuma comunicação no prazo de 1 semana, para que encaminhe um e-mail ao conselho se manifestando ou que isto seja realizado na próxima reunião. A presidente Célia falou sobre a necessidade de agendar uma reunião extraordinária ou uma Assembléia para estruturação do conselho. Ficou determinado o dia 03 de dezembro para esta reunião. A seguir o calendário de reuniões do CMDPD foi apresentado e aprovado por unanimidade. As reuniões deverão acontecer nos dias: 21/01, 18/02, 17/03, 19/04, 19/05, 16/06, 21/07, 18/08, 15/09, 20/10, 17/11, 15/12. Luiz Morais parabeniza a conferência, afirmou que estava tudo perfeito e que na atual situação do país, o que foi realizado estava acima das expectativas. Josana afirmou que a avaliação entregue pelos conferencistas indicou um alto nível de satisfação com notas entre 9 e 10 em todos os quesitos, apenas o lance ficou com média 07. Para o local da reunião do dia 03/12 ficou decidido que Josana deverá entrar em contato com a Igreja Metodista que tem um salão acessível, conforme sugestão da Secretária Sandra. Josana ficou responsável de encaminhar o relatório da Conferência para todos os conselheiros e o calendário de 2016 e fala que um dos itens verificados na lei do CMDPD é que é necessário realizar um planejamento estratégico, um plano de ação do conselho. A seguir então, o conselheiro Eugenio Sbragia sugere de imediato que o Conselho entre em contato com cada Secretaria Municipal e questione qual será o seu plano de ação com referência as pessoas com deficiência, que seja apresentado um plano para 2016. As 11h38 chega a Secretária Deira Villen e apresenta desculpas pelo atraso devido a uma reunião. Ainda o Sr. Eugenio fala que é necessário verificar e cobrar onde estão as verbas designadas para ações voltadas as pessoas com deficiência. A conselheira Maria José questiona a Secretária Sandra sobre verbas para capacitação dos conselheiros que afirma que é necessário criar mecanismos de capacitação interna, no próprio município e sugeriu que o conselho organize uma reunião com todos os conselhos relacionados. Sobre o questionamento do Sr. Eugenio, a conselheira Deira, sugere que a Sandra, concededora das leis para pessoas com deficiência possa 'esmiuçar' a lei e passar a informação para os conselheiros. Sandra apresenta a Lei nº13.146 de 06 de julho de 2015 e abre-se debate sobre o vigor desta lei. Deira verifica que a maioria dos artigos já estão em vigor e somente alguns tem prazo para cumprimento. Josana ficou responsável de enca-

minhar a referida Lei por email para os conselheiros para que possa ser debatida nas próximas reuniões e ser criado um plano de ação. Deira sugere que seja enviado junto ao ofício que será encaminhado aos secretários, partes grifadas da Lei, para que os mesmos tomem conhecimento da mesma e que possam criar ações baseadas nela. A conselheira Andreia menciona que sempre teve vontade de fazer cursos na Casa de Artes e Artesanato, mas por falta de acessibilidade nunca pode fazer, com a reforma do Centro Cultural Esther Pires Novaes esta questão deverá ser resolvida. O conselheiro Jânio afirma que consta acessibilidade no projeto, mas que o projeto original já foi alterado diversas vezes, o que requer acompanhamento e verificação. Aberta ampla discussão sobre o tema, Josana sugere que as manifestações dos conselheiros devam ser feitas por meio de inscrição para que todos possam ouvir a fala e que seja feito assim nas próximas reuniões. Aprovado. Maria José afirma que é necessário que toda a comunicação com Secretarias Municipais seja realizada de forma oficial por meio de ofícios. Aprovado por unanimidade. O conselheiro Eugenio Sbragia sugere que todas as reuniões devam seguir o horário com término as 12h00. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária interina e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pela presidente que atestam a veracidade das informações contidas. Encerramento pela Presidente Célia Maria Carneiro Eto as 12:06.

CÉLIA MARIA CARNEIRO ETO
Presidente do CMDPD

JOSANA SOUZA CARLOS
Secretária Geral Interina

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

RESOLUÇÃO CMPD N.º 132/2015

Dispõe sobre a atuação do CMPD enquanto em trâmite na Câmara de Vereadores o Projeto de Lei de revisão do PD .

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2015, CONSIDERANDO que está vigente Lei Complementar n. 154/2011, a qual institui o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré; CONSIDERANDO que há o projeto de revisão da lei do Plano Diretor (Projeto de Lei Complementar 05/2015), em trâmite na Câmara de Vereadores; CONSIDERANDO que o projeto de revisão da lei do Plano Diretor foi protocolado na Câmara de Vereadores em 19 dezembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º Até que o projeto de revisão da lei do Plano Diretor seja aprovado na Câmara de Vereadores, estão suspensos os trabalhos do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 30 de novembro de 2015.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente do CMPD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOMINATA DOS MESÁRIOS E ESCRUTINADORES QUE ATUARÃO NA NOVA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar nº 150/11 e pelo Decreto nº 3.596/13, torna público o Edital de Retificação da nominata dos mesários e escrutinadores que atuarão na nova Eleição para membros do Conselho Tutelar.

Adriana Moreira Gomes
Ailta de Souza de Moraes
Alexandra Regina Correa
Amauri Hiray Jacinto
Ana Lúcia Bakr
Ana Paula Gaberlotti Fabrício
Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira
Camila de Oliveira Cheche Souza
Cecília Rodrigues Guimarães Siqueira
Cilene Marques
Conceição Aparecida Melenchon Rúbio
Daniele Farah Tunushi Gobetti
Dayane Cristina Theodoro da Silva
Fernanda Valéria de Oliveira
Francine Gurgel Sales Zanluchi
Gabriela Medalha
Isabela Caroline Domingues
Lúcia Sebastiana da Silva
Janaína Faria

José Paschoal Pereira
 Julia Dayane Siqueira de Oliveira
 Juliana Lemes da Silva
 Leila Regina Santos Godoy Coelho
 Letícia Medalha
 Lídia de Fátima Murbach
 Lúcia Sebastiana da Silva
 Luciana Maria da Conceição Marinho
 Luiz Guilherme de Almeida Pelicon
 Luiz Henrique Figueiredo
 Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira
 Márcia Pinheiro da Silva
 Marcia Regina Zanella Lopes
 Márcio Danilo dos Santos
 Maria Aparecida Çorrea
 Maria do Rosário Stati de Godoy
 Mariana Cristina Machado
 Marina Tezza Cruz
 Mayara Eduarda de Oliveira
 Michele Corral da Silva
 Nelize Brisola Ribas Bruno
 Neuza Marcelino
 Nilza Osória Rodrigues
 Rita de Cassia Ignácio
 Rosana Gorette
 Sandra Regina Reis
 Silvana Ângelo
 Suzeide Marques da Paixão
 Talita Luzia Ribeiro Franço
 Tatiane Chuiri Gastardeli
 Vilma Aparecida Galhadi Nunes

De acordo com o parágrafo único do artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 150/2011: "O candidato ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário e escrutinador, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 03 dias úteis, contados da publicação do edital".

Os candidatos deverão comparecer na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Carmem Dias Faria, nº 2161 - SEMADS, para cadastrar seus fiscais, no período de 30/11 à 04/12 das 08h00 às 14h00min.

Outrossim, o candidato que por algum motivo não queira mais concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá fazer a renúncia por escrito e protocolar na Sala dos Conselhos Municipais no endereço e período acima citados.

Estância Turística de Avaré, 27 de Novembro de 2015.

**Presidente do CMDCA - Fernanda Guerreiro Alves.
 Comissão Eleitoral - Renata Cristiane Roman, Jéssica
 Amanda Faria, Gilberto Dias Soares e Sandra Cristina
 Gomes.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002151-72.2015.8.26.0073

O Dr. Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido EDINILSON PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do RG: o RG: 28.562.289-4 e do CPF: 203.238.018-89, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc.1002151-72.2015.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para seu filho menor que esteve matriculado e frequentou aulas durante os anos de 2.008 a 2.012, mas, no entanto, deixou de efetuar o pagamento das mensalidades referente aos meses de fevereiro a abril de 2.012. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 1.474,90 (um mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.474,90 (um mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos). Nestes termos P. Deferimento. Av.,25/02/2014 (a.) Dra.

Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de trinta (30) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Forum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012
 Decreto nº 4.290, de 17 de agosto de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.015 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 4.290, de 17 de agosto de 2015; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVILDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 12ª Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2.015, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para debater a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretária Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2015; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Demais assuntos de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2.015

GERSON CARDOSO
 Presidente

RUI FERREIRA
 Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
 Secretário Adjunto

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SEIS BAIRROS

CNPJ 11 421 996/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2.015 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Vice-Presidente da Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros), no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 10, § 4º, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com suas obrigações para se reunirem na 2ª Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2.015, terça-feira, no Auditório da CATI Regional Avaré, sito à Rua Santa Catarina nº 1.901, centro, em primeira convocação às 18h00, com a presença de dois terços (?) dos associados; em segunda convocação às 18h30, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Assembléia Extraordinária; 2. Leitura, discussão e aprovação de alteração do Estatuto Social. Estância Turística de Avaré, São Paulo, 01 de dezembro de 2.015

ALEXANDRE GABRIEL RIBEIRO
 Diretor Vice-Presidente
 RG 29.866.474-4 - SSP-SP
 CPF/MF 250.356.208-67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Ofício nº 310/2015-DRH/GP-prbo
 Ref. Processo nº 209/2015

Estância Turística de Avaré, 04 de Dezembro de 2015.

Prezada Senhora,
 Tem o presente o especial fim de COMUNICAR a V.Sa., novamente, conforme Requerimento de Protocolo nº 20882/2015, de que seu pedido (2º pedido) de Prorrogação de posse foi INDEFERIDO. Diante do acima exposto, fica V.Sa., igualmente, NOTIFICADA para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação deste, comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para ciência do despacho proferido no Processo/Expediente nº 209/2015 às folhas 24 e 25, ou apresentar comprovante de conclusão do curso de Pedagogia, sendo Atestado de Conclusão de Curso e/ou Diploma.

Atenciosamente,

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal de Administração

Ilmo.Sra.
MAISA ALVES TAVARES
 Rua Sebastião Mendes da Cruz nº 1088
 Bairro Pq Residencial Gilberto Filgueiras II
 Nesta

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DEZEMBRO - 2015 EXERCÍCIO 2016

DIRETOR DE ESCOLA	PONTUAÇÃO
01 MARIA ADÉLIA PIMENTEL TAMASSIA	578,00
02 LENI ELISABETE ANDRADE ROCHA	571,10
03 IRANI MONTANHA GUARDIOLA	556,10
04 REGINA SEBASTIANA QUINTILIANO STELLA	518,89
05 NALI KHAIRALLAH	517,49
06 MARLENE CANIESTRO DIAS	515,82
07 IVONE DIAS FUSCO	512,77
08 JACQUELINE HIRALLAH FONSECA	510,47
09 APARECIDO VICENTE VIEIRA	509,89
10 MARISA TEIXEIRA FELIX	499,34
11 VERA MARIA FELIX CONFORTI	488,38
12 ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA	473,77
13 NELCI DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA	461,01
14 MARIA ISABEL DADÁRIO	457,41
15 KATIA REGINA FERNANDES	438,80
16 CACILDA MARIOTTO	393,44
17 MARIA CECÍLIA ALVES REIS	368,51
18 ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	366,42
19 MARIA APARECIDA GOMES DE PROENÇA	343,30
20 GIOVANE MERCADANTE CAMPANILE	341,43
21 VANIA ALICE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	333,59
22 FATIMA KHALAF ZEDAN	316,09
23 LUCÉLIA TARTAGLIA	287,41
24 MARIA DE LOURDES O. VICENTINI	275,79
25 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS	255,07
26 CÉLIA APARECIDA CORREA	247,01
27 JOANA BUENO RUIZ	246,40
28 HELOISA F. MORINI	222,74

**EVITE QUEIMADAS EM
 ÁREAS VERDES. ALÉM
 DE PERIGOSO, É CRIME!**
 Uma campanha do Corpo de
 Bombeiros com o apoio da Prefeitura.

**CLASSIFICAÇÃO DE PEB I
DEZEMBRO DE 2015
EXERCÍCIO 2016**

PROFESSOR	PONTUAÇÃO				
01 NAIR PITARELI	1.484,92	80 NELI MARIA DE ALMEIDA PANCIONE	633,72	165 MARIA SILVIA MORI	497,03
02 DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	1.301,23	81 MARCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	633,53	166 SUELI DALCIN IL	489,21
03 MARILIZA BOVO DE OLIVEIRA	1.244,66	82 MARIA SILVIA MORI	633,08	167 NÍVEA DA SILVA FERREIRA	487,09
04 FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI	1.180,30	83 MARTA SAMPAIO ROCHA CONTRUCCI	630,58	168 ANA LUCIA SIQUEIRA LEX	486,66
05 VILMA TEREZA DEOLIN	1.155,03	84 SANDRA MARIA ZANARDI MARTINS	629,81	169 ANA LAURA NOGUEIRA	484,05
06 CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	1.129,15	85 EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO	628,31	170 ELIZANDRA LETÍCIA BARBOSA	482,97
07 LUCIA HELENA LÉLIS DIAS	1.128,07	86 MARIA ANGÉLICA P. DA SILVA MONTANHA	627,30	171 IGNES DIAS	479,76
08 ELIANA DE OLIVEIRA PICALHO	1.124,38	87 VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGÓRIO	624,49	172 MARIANA REIMBERG CHISTE FERREIRA	476,38
09 MARCIA VIRGINIA B.A. COSTA	1.124,28	88 ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	620,52	173 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	475,53
10 ANDREA DE CASTRO ARRUDA	1.111,09	89 ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	620,45	174 MARIA ISABEL LEME ATHANÁSIO	466,03
11 ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTÃO	1.090,63	90 MARLI VICENTE BARBOSA	620,29	175 SELMA SANTOS	464,21
12 MERCES F. MARTOS DE OLIVEIRA	991,81	91 GIANE DA COSTA ABEU	618,41	176 ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	442,51
13 ROSERCY DE A. LOURENÇO BORGES	977,12	92 MIRIAM CRISTINA TONINI PADILHA	618,29	177 VERIDIANA FERREIRA DA LUZ	432,71
14 MARIA CRISTINA SODRÉ MILANEZI	958,72	93 TATIANE DA COSTA ABEU	617,29	178 LIGIA LEOCÁDIA MILANEZE DE JULIO	418,91
15 NADIME APARECIDA MARQUES CASAGRANDE	957,44	94 VALDIRENE APARECIDA MOLINA	612,81	179 JULIANA AIRES DA NOBREGA LOPES	415,60
16 CLAUDIA MARGARETH SILVEIRA VILHENA	942,63	95 ODETE DE GOES MANOEL	611,98	180 CLAUDIA REGINA MANTOVANNI OLIVEIRA	408,03
17 NEUZA APARECIDA GOMES ALVES	938,20	96 GISLENE APARECIDA DE LEMOS LIMA	611,52	181 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	399,30
18 CASSIA REGINA M. BORGES CARDOSO	935,06	97 MARIA CÉLIA DA SILVA SALOMÃO	610,66	182 MARIA ANGELICA TEIXEIRA HENRIQUE	393,96
19 MARISA PEREIRA MAISSE	913,26	98 ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA	610,12	183 DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	391,61
20 MARCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	907,13	99 SIMONE REGINA M. DO NASCIMENTO	609,44	184 ANDREA DE CÁSSIA BATISTA	390,11
21 MARIA PIERINA DOMICIANO SILVESTRE	905,86	100 DANIELA RENÓFIO SALOMÃO	606,26	185 JULIANA DALCIN LIMA	388,30
22 VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	900,65	101 SANDRA APARECIDA MIRAS BARTHOLOMEU	597,43	186 DANIELE ALTAFINI BATISTA	387,60
23 APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA	887,26	102 ÂNGELA MARIA HORACIO ANDRADES FIORINI	596,98	187 ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	378,46
24 MARLENE APARECIDA ELIAS	886,87	103 JUDITH LEITE DA CONCEIÇÃO	596,91	188 NATASCHA C. DE OLIVEIRA GERVÁSIO	373,62
25 ROSANGELA NEGRÃO INÁCIO ALVES	886,39	104 ROSELY CORDEIRO	596,36	189 JULIANA AIRES DE NOBREGA LOPES	365,07
26 CÉLIA APARECIDA CORREA MORAES	882,11	105 MARIA EUNICE TOPAN VICENTINI	593,13	190 LIGIA CATIB BANNNNWART	361,94
27 MARLI VICENTE BARBOSA	876,59	106 CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	591,19	191 ROBERTA INESSA LANÇA RAMOS	360,57
28 IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	867,15	107 SIMONE DE FATIMA BENEDEITE	590,24	192 JOCELITA FIORUCCI GARCIA	353,01
29 MARIA DE LOURDES CORSINO DE LIMA	865,98	108 ANA RITA LEAL QUIRINO	589,35	193 MARIA ROSA BUENO SIMÕES	346,51
30 ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES	860,01	109 TATIANE DA COSTA ABEU OLIVEIRA	587,89	194 NÍVEA PATRICIA C. DE SOUZA	346,02
31 CÉLIA REGINA PÉGOLI DE OLIVEIRA	858,73	110 VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGÓRIO	585,09	195 DANIELE PEREIRA VARRASCHIM REIS	344,59
32 NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	854,59	111 ROSANA PEGOLLO MAZETTI	584,78	196 DANIELA ALTAFINI BATISTA	343,41
33 ISABEL APARECIDA DE PAULA LEITE	848,63	112 MARINA OKIISHI	581,03	197 KLEBER ROCHA DOS SANTOS	343,38
34 VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO	843,79	113 APARECIDA ELISABETE SOUZA HONÓRIO	573,73	198 JULIANA DALCIN LIMA	340,00
35 JUDITE BERNABIO POMPIANI	839,64	114 ELIANA APARECIDA GUEDES	563,75	199 LUCIANA APRECIDA DE SOUSA	338,55
36 AMÉLIA REGINA DE PASCHOAL CASTRO	836,10	115 ELIANA PEREIRA	563,39	200 ERLINE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	333,02
37 EDUARDA CRISTINA RIGHI	833,55	116 ROSA MARIA BRISOLA	561,98	201 ANA PAULA COELHO CAPELIM	331,91
38 JANE MARLI BORGES DOS SANTOS	821,85	117 MARLENE APARECIDA D. ANDRADE	561,83	202 ANDREA DE CÁSSIA BATISTA	328,43
39 GIZELE ADRIANIRENÓFIO FERNANDES	820,86	118 RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA	560,05	203 JANICE DE PAULA MATOS DE MELO	326,08
40 FABIANE DE ASSIS DUARTE	798,89	119 TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	558,08	204 GIANE DA COSTA ABEU	324,04
41 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	794,58	120 ALESSANDRA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	555,71	205 FABIANE BRAGA DE ALMEIDA PRADO BATISTA	322,71
42 ROSANA PEGOLO MAZETTI	793,91	121 SELMA SANTOS	555,01	206 GEOVANA DE J. M. RODRIGUES	322,68
43 MARIA DO CARMO BASTOS	793,07	122 ELAINE CRISTINA DE A CAPECCI	554,18	207 DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	322,53
44 MIRIAM CRISTINA TONINI PADILHA	790,89	123 MARCIA VIRGINIA B. ANTUNES COSTA	551,98	208 JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	321,56
45 SANDRA TERESINHA ZECHEL ALVES	783,69	124 SILVANA CRISTINE RAMOS DA S. FERREIRA	545,65	209 RITA DE CÁSSIA PRATT DA SILVA	320,45
46 NÍVEA MENEZES SILBA	783,29	125 LAIS RODRIGUES DA ROCHA	545,22	210 ADEMIR MARTINS DA SILVA	319,08
47 MARIA HELENA PEREZ	775,96	126 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	543,83	211 NÍVEA PATRICIA CRUZ DE SOUZA	316,36
48 EMILIANA APARECIDA DA SILVA	774,78	127 ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	541,12	212 RITA DE CASSIA PIRES MARTINS	314,34
49 MARISA PIRES DE CAMPOS DE MELO	762,10	128 FÁTIMA APARECIDA DE ARAUJO	539,91	213 MONICA REGINA BERNARDO	313,80
50 MAR LUCIA DE OLIVEIRA ROSA	759,50	129 ALEXANDRA P.A. HOMEM DE MELLO	539,58	214 MARISA DIAS DE MELO	311,99
51 MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA	753,27	130 VANESSA CARVALHO	536,85	215 PENELOPY PEDROSO GONCALVES	311,61
52 ELIANA APARECIDA GUEDES	746,95	131 VIVIANE CRISTINA ROBERTO	536,83	216 DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	310,99
53 VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI	746,89	132 SANDRA REGINA ALVES VIEIRA	536,76	217 CRISTIANE FERREIRA VIANA	310,40
54 ADRIANA CURIATI AGUILAR	745,99	133 CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIÃO	532,34	218 TÂNIA APARECIDA SILVEIRA	309,50
55 NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	736,99	134 PATRICIA GICUS ROBLES	529,46	219 ROSELI PIRES DE ALMEIDA CONTRATRES	308,83
56 CÉLIA REGINA COSTA CORRÊA	721,31	135 ADRIANA CONTINI BARRETO	527,08	220 LUCILENE COSTA DE O. SILVESTRE	308,73
57 MARCIA CRISTINA ROLDÃO	721,70	136 VERANCILA MARIA CORREA MIRAD	525,89	221 SANDRA TERESINHA GOMES POLO	308,67
58 ELIANA PEREIRA	709,34	137 OLGA MARIA PEREIRA	524,80	222 AMANDA CRISTINA PEREIRA DAMIÃO	306,98
59 ELIANA MARIA ALVES SILVA	707,12	138 MARIA ELISA BENEDETTI BAGATIM	524,41	223 ANA LAURA NOGUEIRA	303,55
60 LUCIA HELENA CLETO	700,56	139 AMÉLIA MARIA SCUCCUGLIA	523,89	224 ADRIANA CONTINI BARRETO	302,58
61 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	695,00	140 IVANA DE ALMEIDA VEIGA	522,69	225 GABRIELA AMÉRICA R. DE OLIVEIRA LEITE	294,70
62 ELAINE CRISTINA DE ÂNGELO CAPECCI	688,70	141 MARISA PEREIRA MAISSE	521,66	226 ROBERTA SBRAGIA AURANI	293,23
63 ROSIRIS MARATA GESUALDI	685,43	142 ELIANA MARIA ALVES SILVA	521,42	227 MARIA BIBIANA DAS DORES SILVA	292,10
64 FUMICO YAMANACA FUJITA	684,93	143 GILMARA ABEU VIANA	520,50	228 FATIMA APARECIDA CARDIA DE CASTRO	282,91
65 ANA MARIA DA SILVA	684,23	144 ELAINE SILVEIRA SAITO	519,21	229 CELINA TEGANI ARAUJO	277,58
66 ROSA MARIA RODRIGUES	682,45	145 MÔNICA DE ALMEIDA NEVES	518,65	230 SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	274,90
67 PRISCILA SANTOS HUNGRIA	676,21	146 MARIANA R.C. FERREIRA	518,48	231 MARIA ROSA BUENO CARDOSO SIMÕES	272,51
68 MARIA TERESINHA CONTI PAULINO	675,68	147 MARCIO JOSÉ GREGÓRIO	518,48	232 SONIA MARIA DIAS MARTINEZ	269,94
69 MÁRCIA DA C. RODRIGUES PANOBIANCO	662,54	148 MARCIO JOSÉ GREGÓRIO	518,48	233 ANUNCIATA P. DE OLIVEIRA SOUZA	263,30
70 CLAUDINÉIA DAS GRAÇAS B. BENINI	657,99	149 MARINA OKIISHI	517,23	234 ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	262,76
71 RENATA DINIZ DE BARROS	657,96	150 CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	516,91	235 APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA	261,79
72 FÁTIMA APARECIDA DE ARAUJO	653,71	151 ROBERTA SBRAGIA AURANI	516,29	236 ORISVANDA CORDEIRO	259,31
73 SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	653,10	152 JOCELITA FIORUCCI GARCIA	515,61	237 MARLI DALVA MARIANO	257,74
74 AMÉLIA REGINA PASCHOAL DE CASTRO	651,70	153 VALDIRENE APARECIDA MOLINA	514,71	238 ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	256,61
75 MARIA HELENA PEREZ	649,86	154 ELAINE APARECIDA MUNHOZ	512,51	239 CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	254,84
76 SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO	647,87	155 EDUARDA CRISTINA RIGHI	512,17	240 IRMA FERREIRA SALGUEIRO	254,82
77 APARECIDA SONIA NISHIHARA	641,99	156 ELAINE APARECIDA MUNHOZ	511,11	241 FABIANA APARECIDA CYRINO ZEQUI	249,93
78 DANIELA REGINA RENÓFIO SALOMÃO	637,06	157 KLEBER ROCHA DOS SANTOS	506,78	242 MARIANA VERPA	247,27
79 MARIA LUCIA INNOCENTE GOMES	635,20	158 GEOVANA DE SOUZA M. RODRIGUES	506,18	243 RENATA BRUNO MARIANO	246,81
		159 JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	504,86	244 VALERIA DE PAULA	246,66
		160 CÉLIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	503,23	245 SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA	246,14
		161 SEBASTIANA VITALINA DA SILVA CASTILHO	502,98	246 SANDRA TEREZINHA ZECHEL	243,69
		162 ODETE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	502,65	247 DOMITILA TERESINA DE CASTRO	243,67
		163 CRISTIANE FERREIRA VIANA	501,44	248 JULIANA DA SILVA TAVARES	241,63
		164 AMÁLIA VICENTINI FERNANDES	499,35	249 ANGELA CRISTINA MOREIRA	236,13

ESPORTES RADICAIS



Rally dos Amigos movimenta a Emapa

Provas da final do Brasileiro de Rally Cross Country e do Rally Baja acontece no dia 12

A Estância Turística de Avaré foi novamente escolhida para sediar a etapa final do 18º Rally Cross, programada para acontecer no próximo sábado, 12 de dezembro. No Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa) vão ocorrer as largadas do fim da temporada dos campeonatos Brasileiro de Rally Cross Country e Rally Baja, onde serão conhecidos os seus grandes campeões.

Pilotos e navegadores de diversas partes do País estarão divididos entre as categorias motos, quadriciclos, UTVs, carros e caminhões. Todos irão acelerar por um roteiro de 140 quilômetros (sendo 130 quilômetros de trecho cronometrado) por

fazendas da região. As inscrições abrem no dia 09 de novembro através do site www.rallydosamigos.com.br.

Organizada pela empresa Du Sachs Promoções e Eventos, a base da competição estará instalada no recinto da Emapa. De acordo com a direção das provas, os concorrentes "terão um dia de muita adrenalina, passando por um percurso que mesclará areia, cascalho e piçarra, trechos de alta velocidade e setores de curvas".

"O rali, embora bastante técnico, será disputado em meio a paisagens exuberantes, passando por plantações de eucaliptos e lavoura de cana de açúcar. Estamos empenhados em proporcionar

mais uma final de campeonato eletrizante, com disputas acirradas em meio a obstáculos naturais para off-roader nenhum colocar defeito", compartilhou Du Sachs.

O Rally dos Amigos ainda terá a categoria Regional, destinada a pilotos que desejam participar do evento a bordo de moto ou quadriciclos. Haverá duas provas: a Estreante, aberta para quem está iniciando a experiência em um UTV e a Experimental (novos UTVs no mercado).

Realizado sob a supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e da Federação Paulista de Automobilismo (FASP), o evento conta com o apoio do Instituto Mac Lee e da Prefeitura de Avaré, através das Secretarias Municipais de Esportes e Turismo.

Programação

11 de dezembro - Sexta-feira

Vistorias, largadas e chegadas

Local: Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa)

11h às 19h - Secretaria de prova (Credenciamento e retirada dos adesivos)

14h às 19h - Vistorias técnicas para todas as categorias

12 de dezembro - Sábado

7h às 8h - Secretaria de prova

8h - Briefing - todas as modalidades

9h - Largada da cidade (prevista) para motos, quadriciclos e UTVs

9h10 - Largada da Especial (prevista) para motos, quadriciclos e UTVs

11h30 - Largada da cidade (prevista) para carros e caminhões

11h40 - Largada da Especial (prevista) para carros e caminhões

12h - Chegada da Especial (prevista) para motos, quadriciclos e UTVs

14h - Previsão de chegada dos carros e caminhões

16h - Premiação motos, quadriciclos e UTVs

17h - Premiação Carros

EDUCAÇÃO

Avaré é a segunda colocada no Prêmio Nacional de Educação Fiscal

Município recebeu cheque de R\$ 10 mil



A Prefeitura de Avaré tem um dos cinco melhores projetos de educação fiscal do país. Representada pelo projeto "Conscientizar para Preservar o Mundo - Lições de Cidadania", a Secretaria Municipal de Educação, na categoria Instituições, conquistou o 2º lugar do Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2015. Além de troféu, os educadores de Avaré foram agraciados com prêmio no valor de dez mil reais.

A cerimônia de entrega da premiação aos vencedores, promovida pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) aconteceu na noite do último dia 24 de novembro, na Embaixada de Portugal, em Brasília, com a presença do ministro da Fazenda, Joaquim Levy. A Febrafite é uma entidade nacional do Fisco estadual que, além da representação da categoria que investe na educação como caminho indutor para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

Em sua saudação aos educadores contemplados, Levy afirmou que a educação fiscal, se aplicada desde cedo, cria vínculos de cidadania e

forma bons cidadãos, fato que permite que a sociedade viva com capacidade de se programar e entender o mundo à sua volta.

O Prêmio Nacional de Educação Fiscal tem o patrocínio da Petrobras, do Banco de Brasília - BRB, da Vip'S Corretora de Seguros e apoio institucional das associações filiadas, do Correio Brasileiro, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados (OAB) do Grupo Globo, do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (Encat) do Centro de Interamericano de Administração Tributária (Ciat), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) do Fórum Nacional de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), e do Portal Congresso em Foco.

O projeto

Desenvolvido pelos educadores de Avaré e aplicado na rede municipal, o projeto premiado envolveu cinco mil alunos do primeiro ao quinto ano e atingiu a comunidade para conscientizá-la sobre a aplicação correta dos recursos públicos, além de enfatizar problemas ambientais.



CULTURA

Oficinas musicais farão apresentações itinerantes

Os alunos de música das Oficinas Culturais José Reis Filho, sediadas nas instalações do antigo Clube Avereense de Cinema (CAC), no Centro, vão promover apresentações itinerantes em igrejas e entidades filantrópicas a partir do próximo dia 5 de dezembro.

A primeira apresentação está programada para ter lugar na Santa Casa de Misericórdia, no sábado, dia 5, às 15h, com os alunos do curso de violão. Na terça, dia 8, também às 15h, o som fica por conta do Trio da Casa, formado por Adel Kalahany, Rosa Yuri e Leonor Rodrigues.

No dia 10, os alunos do Projeto Guri se apresentam também na Santa Casa, às 15h. Já no dia 13, caberá ao Coral Municipal de Avaré se apre-



sentar no Santuário de Santa Teresinha, da vizinha cidade de Cerqueira César, às 19h.

Por sua vez, no dia 14, às 19h, será a vez dos alunos do curso de violão se apresentarem na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, às 19h. Em seguida, no mesmo local, no dia 17, às 18h30, o Coral Municipal é quem faz a sua mostra de canto.

Preparando o Natal, o Coral Municipal conclui o ciclo de apresentações das Oficinas Culturais, quando seus membros vão cantar, às 20h do dia 21 no Santuário de Nossa Senhora das Dores, e dia 23, às 18h30 na Santa Casa. No dia 22 tem apresentação dos alunos do curso de circo, na Santa Casa, às 19h.

NATAL 2015

Decoração típica alegre o centro comercial da Estância

A Estância Turística de Avaré se prepara para comemorar o Natal com muitas luzes e cores. A iniciativa de ornamentar as vias centrais partiu da Secretaria Municipal de Turismo, como forma de contagiar as pessoas, atrair turistas e motivar as vendas do comércio nesse tradicional período festivo.

A Avenida Prefeito Paulo Novaes está decorada: os braços de seus postes de iluminação receberam adornos com luminárias de neon, conforme o tema "Sinos de Natal".

Já os arcos das ruas centrais têm outros temas característicos - nos da Rua Pernambuco o tema é "Papai Noel com Trenó", nos da Rua Rio de Janeiro há "Anjos Anunciando o Natal", nos da Rua São Paulo "Boneco de Neve" e nos da Rua Rio Grande do Sul a saudação de "Boas Festas".

As árvores das praças centrais (Largo São João, Largo do Mercado e Praça Padre Tavares) estão sendo iluminadas com cordões de led.



Uma árvore de aproximadamente 9 metros de altura rodeada pelo Papai Noel e caixas de presentes, armada em fibra de vidro, compõe a cenografia projetada pelo Turismo para enfeitar o Largo do Mercado.

Coral Infantil

No dia 11 de dezembro, a Secretaria de Turismo em parceria com a Secretaria da Educação, promoverá apresentação de canções natalinas com grupo de 100 crianças no Largo do Mercado, às 19h30. Assim serão abertos os eventos do gênero em parceria com a Associação

Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA).

Fesnata

Para animar musicalmente as noites que antecedem o Natal, a Secretaria Municipal de Cultura prepara mais uma edição do Festival Natalino de Avaré (Fesnata).

O coreto da Praça da Independência (Largo do Mercado) receberá grupos de teatro e de canto coral, os quais vão interpretar peças e canções típicas, entre os dias 21 e 23, a partir das 19h30.

No dia 21 acontecem as apresentações do Grupo de Teatro das Oficinas Culturais José Reis



Filho e da 1ª Igreja Batista de Avaré (regente Verônica).

Encerrando, no dia 22, está programada a apresentação do

Coral Municipal das Oficinas José Reis Filho, e no dia 23, o

Coral da 2ª Igreja Presbiteriana de Avaré (regente Gessé).



"Caminhos de Avaré"

Promovida com apoio da Secretaria Municipal da Comunicação, a mostra "Caminhos de Avaré" está montada nas paredes do Emporium Café. Composta por uma série de banners fotográficos patrocinados por empresas e pessoas que apreciam o tema, o material foi selecionado pelo fotógrafo Edel Coradi e reproduz páginas do Semanário Oficial com textos publicados na coluna "Caminhos de Avaré" pelo pesquisador Gesiel Júnior, desde janeiro do ano passado. O público poderá visitar gratuitamente a mostra até o próximo dia 17 de dezembro, das 7h às 22h.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes temáticos



De Rua Voluntários de Avaré é chamada a via que corta a área central da cidade numa extensão de cerca de mil metros entre a Avenida Pinheiro Machado, no Jardim São Paulo, e a Rua Piauí, no Bairro Santana. O nome desse logradouro louva

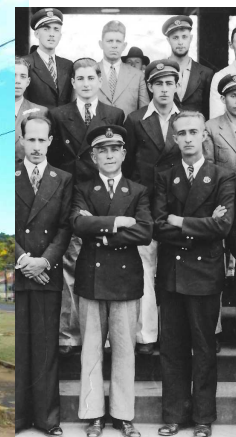
a coragem do grupo de avareenses, homens e mulheres, os quais ingressaram voluntariamente nas tropas paulistas para combater o getulismo na Revolução de 1932, movimento deflagrado para defender a adoção democrática de uma nova Constituição, a fim de garantir ao país a volta ao estado de direito.



RUA DOS PRODUTORES

Com cerca de 200 metros de extensão, a Rua dos Produtores, situada no Jardim Paineiras, interliga as avenidas Donguinha Mercadante e Madre Paulina, nas imediações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e do acesso

lateral ao recinto da Emapa. Parcialmente pavimentada com lajotas, a vida dá acesso à base operacional da Polícia Militar Montada. A denominação da via homenageia os agricultores, os quais contribuíram e ainda contribuem produzindo no campo para o fortalecimento da economia avareense.



RUA DOS SOROCABANOS

Uma quadra forma a Rua dos Sorocabanos, via incrustada às margens do antigo leito da ferrovia, onde hoje fica a Praça Mário Peres Ramos, em frente à velha estação, num trecho ao lado da Avenida Major Rangel. Nessa área, entre os anos

de 1890 e 1950, residiam famílias de empregados da extinta Estrada de Ferro Sorocabana (EFS). Daí vem o nome do logradouro - Sorocabanos - como era identificado o expressivo número de ferroviários encarregados do atendimento e da conservação das linhas de trens que atravessavam o município.



RUA DOS ENGENHEIROS

Situada entre as ruas Iaras e José Maria Mançano, numa extensão de 150 metros, a Rua dos Engenheiros fica na Colina da Boa Vista. Sua denominação lembra o papel significativo dos que se profissionalizaram em segmentos da engenharia

e se empenharam no planejamento da cidade. A via foi assim batizada porque nela se encontram as amplas instalações da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AREA), entidade representativa fundada em Avaré no dia 29 de agosto de 1987.

250	FABIANA DE ALMEIDA COUTO	231,50
251	SILVIA APARECIDA LUIZ	224,80
252	MARIA ANGÉLICA P. DAS S. MONTANHA	224,64
253	ALESSANDRA GIOVANA B. ALCANTARA	223,21
254	ROSAMARIA PEREIRA SILVESTRE	222,09
255	CARLA PEREIRA SILVA DAMIÃO	221,58
256	SONIA FATIMA O. MACHADO	221,23
257	RITA MARIA TINTI DA SILVA	219,43
258	ROSELI DE CÁSSIA TAVARES	207,41
259	AURELICE APARECIDA DA SILVA	204,95
260	MICHELE ALINE DOS SANTOS	200,90
261	CELSO MELO DE OLIVEIRA	177,91

AS LISTAS COM CLASSIFICAÇÃO DE PEB II, PEB I EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PROF. ADJUNTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR MONITOR SERÃO PUBLICADAS NA PRÓXIMA SEMANA.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02 de 03/12/ 2015

(Dispõe sobre o Regulamento de atribuição de aulas/salas para o ano letivo de 2016, e dá outras providências.)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 1511 de 04 de outubro de 2011 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, capítulo III da LC 1511/2011 – A atribuição de classes e de aulas será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá critérios para a classificação dos Docentes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 34, capítulo III da LC 1511/2011 – caberá ao Diretor de Escola e à Secretária Municipal da Educação, em seus âmbitos de atuação:- I- adotar providências necessárias, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e aulas dos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e normatizar os procedimentos referentes à organização para a distribuição de aulas/salas para o ano letivo de 2016; e CONSIDERANDO os critérios para classificação dos docentes e especialistas da educação para efeito de atribuição de aulas/ classes ou unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º- Serão considerados como tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré para efeito de contagem de tempo para atribuição do ano letivo de 2016:

Licença maternidade e ou paternidade;

Licença adoção;

Licença Prêmio;

Licença para prestar serviço militar;

Férias;

Gala;

Nojo

Prestação de serviços no juri e outros obrigatórios por Lei;

Faltas Abonadas; e

Doação de sangue na forma prevista em Lei.

Artigo 2º- Os critérios para classificação da contagem de pontos se fará através da somatória de:-

I- Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, no nível ou disciplina de inscrição – (0,1) ponto por dia e considerando os incisos do artigo 1º até 31/10/2015;

II- Certificado de frequência em cursos de atualização ou aperfeiçoamento, ministrado pela Secretaria Municipal da Educação de Avaré, ou reconhecido pelo MEC nos últimos (03) três anos – (0,01) ponto por hora de curso, até 15 pontos;

III- Para portadores de outra Licenciatura na área da Educação (além da exigida) será computado (20,0) pontos para Licenciatura Plena;

IV- Certificado de aprovação em concurso público municipal de Avaré de Provas e Títulos para provimento do cargo do qual é titular (1,0) ponto por Certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

V- Cursos de Pós – Graduação na área da Educação no mínimo de 360 horas (Latu Sensu) (20,0) pontos;

VI- Curso de mestrado na área da Educação - (30,0) pontos;

VII – Curso de Doutorado na área da Educação – (40,0) pontos;

VIII- Curso Letra e Vida – (5,0) pontos; e

IX- Curso Pró – Letramento – linguagem – (5,0) pontos; e

X- Curso Pró – Letramento – Matemática – (5,0) pontos.

Artigo 3º – Caberá ao Diretor da Escola convocar os docentes

da Unidade Escolar, para verificar e analisar o tempo de serviço referente aos docentes inscritos no processo de atribuição de classe e aulas, como também a convocação para atribuição em sua Unidade Escolar da Fase 1.

Artigo 4º – Caberá a Secretaria Municipal da Educação a convocação dos docentes, através do Semanário Oficial do Município, para atribuição das demais fases.

Artigo 5º – O cronograma de atribuição de aulas, classes e unidades escolares fica publicado abaixo.

Artigo 6º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E UNIDADES ESCOLARES EXERCÍCIO 2016

Conforme determina na Lei Municipal nº 1511 de 04/10/2011 e Lei Complementar nº 168 de 10/05/2012. Convocamos os senhores docentes para atribuição de aulas, salas e unidades Escolares para os dias e horários que seguem abaixo e ciência das entregas de documentação:-

Dia 07 de dezembro de 2015 SME

- 7h. - Secretaria Municipal da Educação – remoção de diretor de escola

-Entregar na SME relatório do Vice-Diretor pelo diretor da Unidade, com parecer de recondução ou não à função, na Unidade escolar.

Dia 07 de dezembro de 2015 UNIDADE ESCOLAR

- 17:15h – Unidade Escolar - atribuição de aulas /salas para PEB I E PEB II

Dia 08 de dezembro de 2015 UNIDADE ESCOLAR

- 15:15h - atribuição de aulas/salas para PEB I E PEB II Na Unidade Escolar

Dia 09 de dezembro de 2015 SME

- Entrega na SME do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO com classes e aulas atribuídas e livres

-Entrega na SME PROJETOS de trabalho para função de vice-diretor, com indicação de até três unidades de ensino.

Dia 10 de dezembro de 2015 SME

- Entrega na SME do parecer da LICENÇA PRÊMIO atualizado e emitido pelo DRHGP, com requerimento da programação do período para o gozo (descanso) durante o exercício de 2016.

Dia 14 de dezembro de 2015 EMEB MANECO DIONÍSIO

- 17:15h – PEB-I

- Atribuição de sede para PEB I adido;

- Remoção de sede para PEB I;

- Atribuição de sede para PEB I lotado na SME.

Dia 15 de dezembro de 2015 EMEB MANECO DIONÍSIO

- 17:15h - PROFESSOR DE ARTE

- 18:30h – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

-Atribuição de sede para professor adido

- Remoção de sede;

- Complementação da jornada atribuída na unidade escolar

Dia 16 de dezembro de 2015 EMEB MANECO DIONÍSIO

- 17:15h – PROFESSOR DE ARTE

- 18:30h – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Saída em substituição

- Carga suplementar

Dia 17 de dezembro de 2015 EMEB MANECO DIONÍSIO

- 17:15h – PROFESSOR DE INGLÊS

- Atribuição de sede para professor adido;

- Remoção de sede;

- Complementação da jornada atribuída na unidade escolar;

- Saída em substituição;

- Carga suplementar

Dia 18 de dezembro de 2015 EMEB MANECO DIONÍSIO

-17h: –EDUCAÇÃO ESPECIAL

-Atribuição de sede para professor adido

- Remoção de sede;

- Complementação da jornada atribuída na unidade escolar;

- Saída em substituição

- Carga suplementar

Dia 03 de fevereiro de 2016 EMEB MANECO DIONÍSIO

-8h- Atribuição de salas em substituição para o ano letivo de 2016 para PEB I efetivo que não possui sede e que, portanto, permanecem lotados na SME;

-Atribuição de salas em substituição em outra Unidade Escolar, para PEB I efetivo com sede, para atuação durante o ano letivo de 2016;

-Atribuição de salas em substituição para o ano letivo de 2016 para professor monitor;

-Atribuição de salas em substituição para o ano letivo de 2016 para professor adjunto.

- 10h – Carga suplementar para PEB I e professor monitor;

- Carga suplementar para professor adjunto.

- 14h. – Lotação para efeito de vencimentos de professor adjunto que substituirão em caráter eventual em todas as unidades da rede de ensino municipal, para o ano de 2016.

- 19h. - Professor EJA

- Atribuição de sede para professor adido;

- Remoção de sede;

- Complementação da jornada atribuída na unidade escolar;

- Saída em substituição

- Carga suplementar

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/15 - PROCESSO Nº. 612/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento visando atender o Mandado Judicial.

Data de Encerramento: 17 de dezembro de 2015 das 08:00 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de dezembro de 2015 às 08:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO temporariamente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/15 - Processo nº. 591/15, com data de abertura marcada para 10/12/2015, para adaptação do edital.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2015 Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 104/15 - Processo nº 604/15

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 11 de dezembro de 2015, às 10 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2015.

Pregão Eletrônico nº 186/15 - Processo nº 606/15

Devido a publicação nos sites não ter ocorrido em tempo hábil referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 21 de dezembro de 2015, às 9:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2015

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, objetivando aquisição de veículos para as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 168/15 - Processo nº. 527/15 - Homologado em: 27/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME (lotes 01,02,03) e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 04), objetivando aquisição de cestas de natal, conforme solicitação da SEMADES e Fundo Social de Solidariedade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 174/15 - Processo nº. 549/15 - Homologado em: 03/12/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa R. DE F. SOUSA NARESSI - ME, objetivando aquisição de mobiliário para o SAMU e CAPS II, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 175/15 - Processo nº. 558/15 - Homologado em: 24/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, objetivando prestação de serviço de recarga de extintores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 178/15 - Processo nº. 574/15 - Homologado em: 30/11/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/14 - Processo nº. 104/14, (Contrato 117/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - EPP, objetivando a execução da obra de construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, com prorrogação até 04 de fevereiro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/14 - Processo nº. 348/14, (Contrato 399/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando prestação de serviços de seguro para ambulância do SAMU, com prorrogação até 09 de dezembro de 2016. O valor desta prorrogação contratual é de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 058/13 - Processo nº. 134/13, (Contrato 095/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS, objetivando locação do imóvel situado na Avenida Gilberto Filgueiras nº 840 para instalação da Antena de Retransmissão da Intranet, com prorrogação até 31 de março de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/15 - Processo nº. 418/15 fica aditado o valor de R\$ 12.817,17 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos), para a empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, o que corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de itens de cama/banho para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Assinatura do Termo Aditivo em: 30 de novembro de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/15 - Processo nº. 418/15 fica aditado o valor de R\$ 20.455,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para a empresa DOT LICITAÇÕES LTDA ME, o que corresponde a aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de itens de cama/banho para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Assinatura do Termo Aditivo em: 30 de novembro de 2015.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 01,02,03 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/15 - Processo nº. 546/15, objetivando aquisição de uniforme para uso no SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 03/12/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 01,02,03,04,05,08,10 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/15 - Processo nº. 558/15, objetivando contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para o SAMU e CAPS II, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 24/11/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

SUPRESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/15 - PROCESSO Nº 035/15, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que corresponde aproximadamente a 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), do total do contrato, o que objetiva credenciamento de médico especialista para prestação de serviços de consultas de cardiologia - Assinatura do Termo de Supressão: 24/11/15.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/15 - PROCESSO Nº 463/15, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa ARTCIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, no valor total de R\$ 22.331,40 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento), do total do contrato, o que objetiva locação de decoração natalina - Assinatura do Termo de Supressão: 26/11/15.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/15 - PROCESSO Nº 463/15, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa BOARETO & RUIZ LTDA ME, no valor total de R\$ 16.990,02 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 27% (vinte e sete por cento), do total do contrato, o que objetiva locação de decoração natalina - Assinatura do Termo de Supressão: 26/11/15.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 178/15 - Processo nº. 478/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.132,00 (hum mil, cento e trinta e dois reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente M.A.B.P. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 201/15 - Processo nº. 518/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente E.A.G. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 211/15 - Processo nº. 536/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente V.R.S.O. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 213/15 - Processo nº. 538/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 445,10 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente E.G.C. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 214/15 - Processo nº. 540/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 942,48 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente G.T.A. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 217/15 - Processo nº. 548/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 194,88 (cento e noventa e quatro mil, oitenta e oito centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente J.T. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 220/15 - Processo nº. 552/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente L.W.C.D. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 227/15 - Processo nº. 561/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente E.R.V. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 232/15 - Processo nº. 568/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente M.J.F. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 234/15 - Processo nº. 570/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 292,32 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente A.P. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 238/15 - Processo nº. 577/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 790,92 (setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente L.H.N. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 240/15 - Processo nº. 580/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 269,28 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente M.L.R.N. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 254/15 - Processo nº. 602/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente A.C.A. de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 178/15 - Processo nº. 478/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente M.A.B.P. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 1.132,00 (hum mil, cento e trinta e dois reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 201/15 - Processo nº. 518/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente E.A.G. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 211/15 - Processo nº. 536/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente V.R.S.O. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 213/15 - Processo nº. 538/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente E.G.C. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 445,10 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 214/15 - Processo nº. 540/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente G.T.A. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 942,48 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 217/15 - Processo nº. 548/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente J.T. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 194,88 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 218/15 - Processo nº. 550/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente M.A.S.A. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 220/15 - Processo nº. 552/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente L.W.C.D. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 227/15 - Processo nº. 561/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente E.R.V. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 232/15 - Processo nº. 568/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente M.J.F. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 234/15 - Processo nº. 570/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente A.P. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 292,32 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 238/15 - Processo nº. 577/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente L.H.N. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 790,92 (setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 240/15 - Processo nº. 580/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente M.L.R.N. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 269,28 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 254/15 - Processo nº. 602/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMEDDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSEIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente A.C.A. de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 001/15 - Processo nº. 035/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
 Objeto: Credenciamento de médico especialista para prestação de serviços de consultas de cardiologia.
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 168/15 - Processo nº. 527/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USA-DOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de veículos para as unidades de Saúde.
 Valor Global: R\$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 174/15 - Processo nº. 549/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIADE CONFECÇÕES LTDA ME (lotes 01,02,03).
 Valor Global: R\$ 67.462,56 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 04).
 Valor Global: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
 Objeto: Aquisição de cestas de natal, conforme solicitação da SEMADES e Fundo Social.
 Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 175/15 - Processo nº. 558/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: R. DE F. SOUSA NARESSI - ME.
 Objeto: Aquisição de mobiliário para o SAMU e CAPS II.
 Valor Global: R\$ 3.708,19 (três mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 178/15 - Processo nº. 574/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EXTINORPIEXTINTORES DONORTE PIONEIROLTDA-EPP.
 Objeto: Prestação de serviço de recarga de extintores.
 Valor Global: R\$ 9.299,97 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2015

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 210, de 1º de dezembro de 2015

(Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabeleça as normas para arrecadação extrajudicial de débitos fiscais em atraso constantes em dívida ativa e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 147/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro do exercício anterior e que se encontram em cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos parceladamente em até 60 meses para REFIS em prestações mensais e sucessivas sem desconto, atualizadas anualmente pela UFMA.

Art. 2º - Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado a emitir boletos compensáveis de arrecadação bancária em nome dos contribuintes/possuidores/compromissários em débito.

Art. 3º - Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal da Fazenda no prazo referido no art. 1º, com a indicação do número de parcelas desejadas e das garantias oferecidas, que poderão ser representadas por hipoteca, caução de nota promissória avalizada ou termo de confissão de débito.

§ 1º - A apresentação de requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica na obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Procurador do Município, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte/possuidor/compromissário.

§ 3º - O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá à formalização do acordo com o contribuinte/possuidor/compromissário, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 4º - O saldo devedor, parcelado em reais, será corrigido anualmente em unidades equivalentes de UFMA.

Art. 5º - Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa diária de 0,33%, limitada a 20% (vinte por cento) ao mês, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 6º - O atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento do boleto de compensação bancária, emitido na forma do artigo segundo ou como representativo das prestações objeto de parcelamentos formalizados, determinará o imediato protesto extrajudicial do débito fiscal.

Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta Lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou de imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 9º - Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços bancários.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá baixar os Atos Regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Lei Complementar nº 211, de 1º de dezembro de 2015

(Inclui nos Anexos da Lei Complementar nº 189 de 26 de Dezembro de 2.013, relação das Quadras cadastrais do Loteamento Residencial Terras Altas)

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 152/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - Fica incluída na Lei Complementar nº 189, de 26 de Dezembro de 2.013, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, no âmbito da Estância Turística de Avaré e dá outras providências a tabela de zoneamento fiscal do Loteamento Residencial Terras Altas, nos termos em anexo.

Artigo 2º - No presente exercício fiscal, essa Lei terá validade única e exclusivamente para a finalidade de criar as condições necessárias aos departamentos competentes do Poder Executivo, para expedição de certidões e afins dos respectivos lotes, constantes do mencionado anexo.

Artigo 3º - Para fins de tributação, a presente Lei terá efeito somente no exercício do ano de 2.016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

ANEXO 1 -

Nº QUADRA	Nº LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA FISCAL I P T U	ZONA FISCAL ITBI-ITCMD
A	01	4.606.001.000	5	86
A	02	4.606.002.000	5	86
A	03	4.606.003.000	5	86
A	04	4.606.004.000	5	86
A	05	4.606.005.000	5	86
A	06	4.606.006.000	5	86
A	07	4.606.007.000	5	86
A	08	4.606.008.000	5	86
A	09	4.606.009.000	5	86
A	10	4.606.010.000	5	86
A	11	4.606.011.000	5	86
A	12	4.606.012.000	5	86
A	13	4.606.013.000	5	86
A	14	4.606.014.000	5	86
A	15	4.606.015.000	5	86
A	A. Remanes. 2	4.606.016.000	5	86
A	A. Instituc.	4.606.017.000	5	86
B	01	4.752.001.000	5	86
B	02	4.752.002.000	5	86
B	03	4.752.003.000	5	86
B	04	4.752.004.000	5	86
B	05	4.752.005.000	5	86
B	06	4.752.006.000	5	86
B	07	4.752.007.000	5	86
B	08	4.752.008.000	5	86
B	09	4.752.009.000	5	86
C	01	4.753.001.000	5	86
C	02	4.753.002.000	5	86
C	03	4.753.003.000	5	86
C	04	4.753.004.000	5	86

Nº QUADRA	Nº LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA FISCAL I P T U	ZONA FISCAL ITBI-ITCMD
C	05	4.753.005.000	5	86
C	06	4.753.006.000	5	86
C	07	4.753.007.000	5	86
C	08	4.753.008.000	5	86
C	09	4.753.009.000	5	86
C	10	4.753.010.000	5	86
C	11	4.753.011.000	5	86
C	12	4.753.012.000	5	86
C	13	4.753.013.000	5	86
D	01	4.754.001.000	5	86
D	02	4.754.002.000	5	86
D	03	4.754.003.000	5	86
D	04	4.754.004.000	5	86
D	05	4.754.005.000	5	86
D	06	4.754.006.000	5	86
D	07	4.754.007.000	5	86
D	08	4.754.008.000	5	86
D	09	4.754.009.000	5	86
D	10	4.754.010.000	5	86
D	11	4.754.011.000	5	86
D	12	4.754.012.000	5	86
D	13	4.754.013.000	5	86
D	14	4.754.014.000	5	86
D	15	4.754.015.000	5	86
D	16	4.754.016.000	5	86
D	17	4.754.017.000	5	86
D	18	4.754.018.000	5	86
D	19	4.754.019.000	5	86
D	20	4.754.020.000	5	86
D	21	4.754.021.000	5	86
E	01	4.755.001.000	5	86

Nº QUADRA	Nº LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA FISCAL I P T U	ZONA FISCAL ITBI-ITCMD
E	02	4.755.002.000	5	86
E	03	4.755.003.000	5	86
E	04	4.755.004.000	5	86
E	05	4.755.005.000	5	86
E	06	4.755.006.000	5	86
E	07	4.755.007.000	5	86
E	08	4.755.008.000	5	86
E	09	4.755.009.000	5	86
E	10	4.755.010.000	5	86
E	11	4.755.011.000	5	86
E	12	4.755.012.000	5	86
E	13	4.755.013.000	5	86
E	14	4.755.014.000	5	86
E	15	4.755.015.000	5	86
E	16	4.755.016.000	5	86
E	17	4.755.017.000	5	86
E	18	4.755.018.000	5	86
E	19	4.755.019.000	5	86
E	20	4.755.020.000	5	86
E	21	4.755.021.000	5	86
E	22	4.755.022.000	5	86
E	23	4.755.023.000	5	86
E	24	4.755.024.000	5	86
E	25	4.755.025.000	5	86
E	26	4.755.026.000	5	86
E	27	4.755.027.000	5	86
F	01	4.756.001.000	5	86
F	02	4.756.002.000	5	86
F	03	4.756.003.000	5	86
F	04	4.756.004.000	5	86
F	05	4.756.005.000	5	86

Nº QUADRA	Nº LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ZONA FISCAL I P T U	ZONA FISCAL ITBI-ITCMD
F	06	4.756.006.000	5	86
F	07	4.756.007.000	5	86
F	08	4.756.008.000	5	86
F	09	4.756.009.000	5	86
F	10	4.756.010.000	5	86
F	11	4.756.011.000	5	86
F	12	4.756.012.000	5	86
F	13	4.756.013.000	5	86
F	14	4.756.014.000	5	86
F	15	4.756.015.000	5	86
F	16	4.756.016.000	5	86
F	17	4.756.017.000	5	86
F	A. Remanes. 1	4.756.018.000	5	86

* obs: Na quadra F será calculado o fator C (correção segundo a podologia do terreno)

LEIS



Lei nº 1.971, de 1º de dezembro de 2015

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 127/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa CHECHE & PIZZA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME, estabelecida na Rua Donguinha Mercadante, 2930, Bairro Jardim Paineiras, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.287.993/0001-02.

Parágrafo único. O imóvel denominado LOTE "B-2", situado no desmembramento sem denominação, em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 26,16 metros; pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "C-1" (matrícula nº 79.283), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote "B-1" (matrícula nº 79.281), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula nº 79.291), medindo 26,16 metros, encerrando a área de 2.351,30 metros quadrados. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 79.282 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

Parágrafo único. A empresa CHECHE E PIZZA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. ME., firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será

outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificaram a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa CHECHE & PIZZA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, CHECHE & PIZZA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. - ME, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.972, de 1º de novembro de 2015

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 129/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa EDSON BUGARI - ME, estabelecida no Largo Santa Cruz nº 42, Centro, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.649.573/0001-90.

Parágrafo único. O imóvel trata-se de um lote de terreno denominado Lote "C-2", sem denominação, em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 26,16 metros; pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote "D" (matrícula nº 79.285), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "C-1" (matrícula nº 79.283), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com Área Verde (matrícula nº 79.291), medindo 26,16 metros, encerrando a área de 2.355,92 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.284 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede empresa, com finalidade do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviços de Oficina Mecânica.

Parágrafo único. A empresa EDSON BUGARI - ME, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º Ocorrendo a extinção da empresa EDSON BUGARI - ME o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, EDSON BULGARI - ME, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.973, de 1º de dezembro de 2015

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 134/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa KELLEY CRISTINA FRAGOSO - ME, estabelecida na Avenida Doutor Miguel Coutinho nº 211, Bairro Jardim Paineiras, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.484.769/0001-98.

Parágrafo único. O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "B-1", situado no desmembramento sem denominação, em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 26,16 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote "B-2" (matrícula nº 79.282), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "A-2" (matrícula nº 79.280), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula nº 79.291), medindo 26,16 metros, encerrando a área de 2.351,30 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.281 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade do Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo único. A empresa KELLEY CRISTINA FRAGOSO - ME, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa KELLEY CRISTINA FRAGOSO - ME, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, KELLEY CRISTINA FRAGOSO - ME., a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.974, de 1º de dezembro de 2015

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 138/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa PROFILLS BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Ignez de Almeida Pires, 1214, Bairro Jd. Santa Ignez, no Município de Cerqueira Cesar/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.198.308/0001-26 e Inscrição Estadual nº 263.020.223.114.

Parágrafo único. O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "C-1", situado no desmembramento sem denominação, em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 26,16 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "C-2" (matrícula nº 79.284), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "B-2" (matrícula 79.282), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 26,16 metros, encerrando a área de 2.355,92 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.283 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade de fabricação e comercialização de bombas e compressores, envasadoras, embaladeiras, máquinas de corte a laser e plasma, máquinas da linha PRO Fills e PRO Cut, etc.

Parágrafo único. A empresa PROFILLS BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA., através de seu representante legal, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa PROFILLS BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, PROFILLS BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.975, de 1º de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward - 2015".

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 141/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para realização da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward - 2015".

Parágrafo Único- O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.27.812.3007.2343- 3.3.90.39.00 - 1031.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Lei nº 1.976, de 1º de dezembro de 2015

Revoga a Lei Municipal nº 1.822 de 19 de agosto de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 143/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.822 de 19 de agosto de 2014, que doa área de terra à Empresa MAQ LOG BRASIL AGRICULTURA E LOGÍSTICA BIOENERGÉTICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.005.795/0001-26, conforme os termos de anuência do donatário, retornando o imóvel ao domínio do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.977, de 1º de dezembro de 2015

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com instituição financeira oficial e não oficial e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 144/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º Fica o Município de Avaré autorizado a celebrar termo de convênio com instituições financeiras oficiais e não oficiais, visando à prestação de serviços bancários para recebimento de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Art. 2º A contratação dos serviços deverá observar os dispositivos preconizados na Lei 8666/93 e suas alterações, conforme tabela de preços vinculada à Unidade Fiscal do Município de Avaré (UFMA):

Parágrafo Primeiro: Os preços máximos devem corresponder ao custo estimado pela Administração, obtidos por meio de pesquisa de preços, realizada junto às instituições financeiras interessadas;

Parágrafo Segundo: Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias, instruindo o ofício com cópia do respectivo termo de ajuste.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Lei nº 1.978, de 1º de dezembro de 2015

(Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº 1.398, de 17 de agosto de 2010 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 145/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - O Caput do Art 1º da Lei nº 1.398, de 17 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área de terras a Empresa PEPORAIO & SCARANELLO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIALLTD - ME, CNPJ 67.767.111/0001-07, estabelecida nesta cidade na Av. Governador Mário Covas nº 3.555 - Distrito Industrial Nova Avaré.

Valor:- R\$ 125.855,20

Proprietário:- Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Localização:- Jardim Paineiras - Lote nº 03 - área A

Descrição da Área:-

Uma área de terras, fazendo frente para a Avenida Governador Mário Covas, medindo 60,00 metros; pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com o lote nº 02, medindo 105,20 metros; do lado esquerdo com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 104,56 metros e, pelos fundos com o lote nº 06, medindo 60,00 metros, encerrando a área de 6.292,76 metros quadrados, objeto da matrícula nº 58.270 do CRI."

Art. 2º- O art. 4º da Lei nº 1.398, de 17 de agosto de 2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art 4º - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa PEPORAIO & SCARANELLO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIALLTD-ME."

Art. 3º - O Art. 5º da Lei nº 1.398, de 17 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art 5º - Ocorrendo a extinção da empresa PEPORAIO & SCARANELLO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA-ME, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.979, de 1º de dezembro de 2015

Revoga a Lei Municipal nº 1.001, de 25 de outubro de 2.007, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 153/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.001, de 25 de outubro de 2.007, que dispõe sobre obrigatoriedade de recuo mínimo para edificações junto as laterais da Avenida Governador Mário Covas, em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.980, de 1º de dezembro de 2015

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014, bem como ao artigo 29 da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014 e adota outras providências.

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Lei nº 125/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Artigo 3º - ...

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no artigo 115, V da Constituição do Estado de São Paulo, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O artigo 29 da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 29. ...

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no artigo 115, V da Constituição do Estado de São Paulo, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

DECRETOS**Decreto nº 4.367, de 24 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre os dias em que recairão os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2016, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os feriados civis declarados pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, DECRETA:

Art. 1º Os dias em que recairão feriados e pontos facultativos no ano de 2016, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município da Estância Turística de Avaré serão os descritos a seguir em ordem de dia, mês, dia da semana, acontecimento, feriado/ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Janeiro

1º - sexta-feira - Confraternização Universal - feriado nacional

Fevereiro

8 - segunda-feira - Carnaval - ponto facultativo

9 - terça-feira - Carnaval - feriado

Março

25 - sexta-feira - Paixão de Cristo - feriado nacional

Abril

21 - quinta-feira - Tiradentes - feriado nacional

Maio

1º - domingo - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional

26 - quinta-feira - Corpus Christi - feriado nacional

Julho

9 - sábado - Data Magna do Estado de São Paulo - feriado estadual

Setembro

7 - quarta-feira - Independência do Brasil - feriado nacional

15 - quinta-feira - Aniversário da Estância Turística de Avaré - feriado municipal

Outubro

12 - quarta-feira - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional

28 - sexta-feira - Dia do Servidor Público - ponto facultativo

Novembro

2 - quarta-feira - Finados - feriado nacional

15 - domingo - Proclamação da República - feriado nacional

Dezembro

25 - domingo - Natal - feriado nacional

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, nas datas especificadas no art. 1º.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º deverão funcionar as unidades, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, devendo, nesses casos, ser mantida escala de plantão, de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública (coleta e varrição), e nos Centros de Educação Infantil (creches).

Art. 4º As instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, com exceção dos Centros de Educação Infantil, deverão seguir o Calendário Escolar aprovado para o ano de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DEIRA ALIZA VISENTIN VILLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº4.368 de 26 de novembro de 2015

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011 e do Decreto Nº 3.585 de 07 de junho de 2013, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis, CONSIDERANDO, a análise da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, Decreta:

Artigo 1º - Ficam enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de novembro de 2015, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos 2º e 3º da Lei Complementar Nº 152, de 6 de setembro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

CODIGO	NOME	SITUAÇÃO	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
8435	Ana Paula de Oliveira	ATIVO	PEB I	13%
7791	Fabiana de Almeida Couto	ATIVO	PEB II	5%
8384	Leila Segala Merlin de Lima	ATIVO	PEB I	13%
8399	Neli Aparecida de Moraes Vieira da Silva	ATIVO	PEB II	13%
8423	Viviane Cristina Roberto	ATIVO	PEB I	13%

Decreto nº 4.370 de 27 de novembro de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867, de 16/12/2014, o CRÉDITO no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.11.00	09.122.4008.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	20.000,00
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Patronais Infra Orçamentária	10.000,00
3.3.90.36.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
3.3.90.47.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Tributárias Contributivas	50.000,00
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentadorias e Reformas	1.800.000,00
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.161	Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00
		Total	2.300.000,00

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
9.9.99.99.00	99.999.9999.9.003	Reserva de Contingência	2.300.000,00
		Total	2.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2015

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.371, de 1º de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward - 2015".

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 141/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:-

Art. 1º - O Executivo Municipal efetua adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para realização da 70ª Corrida "Elias de Almeida Ward - 2015".

Parágrafo Único- O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.27.812.3007.2343- 3.3.90.39.00 - 1031.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Creche para Idosos Nossa Senhora Santana, CNPJ 19.031.360-0001-89, sediada na Rua Santos Dumont nº 2.029, nesta cidade de Avaré a permissão de uso de bem público, pelo prazo de 05 (cinco) anos, exclusivamente para a instalação da Creche para Idosos Nossa Senhora Santana do imóvel com a seguinte descrição: Faz frente para a Rua Santos Dumont, onde mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o imóvel, confronta com o lote nº 4 da quadra C, na extensão de 13,00 metros; nos fundos confronta com área do sistema de lazer na extensão de 12 metros e do lado esquerdo confronta com o sistema de lazer na extensão de 15,00 metros, perfazendo área territorial de 168,00 metros quadrados

Art. 2º As despesas inerentes à instalação do equipamento de que trata o artigo primeiro correrão por conta da permissionária.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação, observadas as condições constantes do termo de permissão de uso firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), aos 02 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E A CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA.

Pelo presente termo de permissão de uso de bem público, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade de Avaré/SP, neste ato representado pelo Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, prefeito do Município de Avaré, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 1682, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, nesta ato representada por seu presidente, GEOVANI CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 29.359.519.1 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 259.103.228-93, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, na Rua Edith Anunciato nº 98, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA têm entre si, justo e acertado o seguinte termo de permissão de uso de bem público, que se compromete a cumprir a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público é lavrado para o fim específico de permitir, nos termos do Decreto nº 4.372, de 02 de dezembro de 2015, a utilização do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, para a instalação da Creche para Idosos Senhora Santana

CLÁUSULA SEGUNDA
O bem acima mencionado deverá ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIA única e exclusivamente para a finalidade especificada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA
A PERMISSIONÁRIA expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente termo e legislação que rege a matéria, e as que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA
A presente PERMISSÃO é firmada de forma unilateral, a título precário, em caráter transitório, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, em relação a qual a PERMISSIONÁRIA tem ciência e manifesta sua expressa concordância.

§ 1º. A presente Permissão é realizada por prazo de cinco anos, de forma precária, ficando facultado tanto à PERMITENTE como à PERMISSIONÁRIA, a qualquer momento, proceder, respectivamente, à revogação ou rescisão unilateral desse ajuste, desde que comunique tal intenção a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º Após a notificação de trata o parágrafo primeiro, a PERMISSIONÁRIA contará com prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para desocupar o imóvel e proceder à entrega das chaves, devendo a área concedida ser devolvida em perfeitas condições de uso, tal como recebida.

CLÁUSULA QUINTA
As partes elegem o foro da Comarca de Avaré (SP), para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Diante da autorização emanada pelo Município de Avaré e da ciência e concordância expressa da PERMISSIONÁRIA, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e efeitos legais

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 02 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Ciente e de acordo:

.....
CRECHE PARA IDOSOS
SENHORA SANTANA
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1

Nome:
RG nº/SSP..... CPF/MF nº

2

Nome:
RG nº/SSP..... CPF/MF nº

DECRETO Nº 4373 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.039.877,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.039.877,29	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
37	04.122.7001.2329.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	10.000,00	F.R.: 0 01 00
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
185	12.365.2008.1136.0000 ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000,00	F.R.: 0 01 00
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
257	12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	F.R.: 0 01 00
260	12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	F.R.: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
433	10.122.1009.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	5.000,00	F.R.: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
590	10.306.1007.2033.0000 FORNECIMENTO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	21.619,28	F.R.: 0 01 00
546	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/ MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	40.000,00	F.R.: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
602	10.302.1013.2012.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	2.000,00	F.R.: 0 01 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
699	10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 076 FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	6.345,00	F.R.: 0 05 00
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA		
749	10.303.1006.2028.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	180.913,01	F.R.: 0 01 00
775	10.303.1006.2360.0000 AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND.JUDICIAL 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	40.000,00	F.R.: 0 01 00
10 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
999	27.122.3008.2114.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	13.000,00	F.R.: 0 01 00
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
1041	27.812.3007.2556.0000 MANUTENÇÃO DO C.S.U.-CENTRO SOCIAL URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	5.000,00	F.R.: 0 01 00
14 03 00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO		
1275	20.605.6001.2502.0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	3.000,00	F.R.: 0 01 00
21 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1561	04.128.8010.2234.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	10.000,00	F.R.: 0 01 00
30 02 05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
1909	15.452.5002.2170.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 100 068 CUSTEIO ILLUMINACAO PUBLICA	550.000,00	F.R.: 0 01 00
30 03 00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
1928	04.122.7001.2320.0000 MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOISICOES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	50.000,00	F.R.: 0 01 00
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
40	04.122.7001.2329.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00

06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
180	28.846.9003.2435.0000 PRECATORIOS - EC-62/2009 - EDUCACAO 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	-75.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
199	12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	-13.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
285	12.361.2008.2046.0000 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
06 07 01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR		
414	12.367.2009.2484.0000 APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO DO EDUCANI 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB		
503	10.302.1013.2348.0000 MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGIC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
505	10.302.1013.2348.0000 MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGIC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
548	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/ MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-3.600,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
570	10.301.1012.2549.0000 ATENDIMENTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-1.250,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
617	10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-80.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1963	10.302.1013.1120.0000 IMPL.CONSTR.UPA- UNID.PRONTO ATEND. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-21.173,72	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
697	10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 076 FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	-1.880,00	F.R. Grupo: 0 05 00
704	10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 076 FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	-4.465,00	F.R. Grupo: 0 05 00
719	10.305.1014.2551.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-55.650,25	F.R. Grupo: 0 01 00
720	10.305.1014.2551.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-48.564,60	F.R. Grupo: 0 01 00
722	10.305.1014.2551.0000 MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
735	10.305.1014.2552.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA		
768	10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-20.369,28	F.R. Grupo: 0 01 00
769	10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 01 TESOIRO 310 000 SAUDE - GERAL	-26.924,44	F.R. Grupo: 0 01 00
09 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
951	15.452.5002.2316.0000 INSTALACAO / MANUTENCAO DE ARCOS DECORATIVOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
1043	27.812.3007.2556.0000 MANUTENÇÃO DO C.S.U.-CENTRO SOCIAL URBANO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-13.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
12 02 02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
1174	15.452.5001.2169.0000 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-300.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1180	15.452.5001.2424.0000 MANUT.DA "URECC"-USINA RECICLIENT.CONSTR.CIVIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
14 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1251	20.606.6001.2195.0000 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00

21 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1552	04.126.7002.2540.0000 MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
26 02 01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO		
1687	15.452.8001.2337.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACION 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-31.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
27 03 01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1779	15.452.5008.1052.0000 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1780	17.512.5006.1114.0000 CONSTR.DE GALERIAS PIAGUAS PLUVIAIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-19.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1781	20.606.6001.1082.0000 AMPLIACAO / REFORMA DA CLINICA VETERINARIA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-29.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1782	20.606.6001.1083.0000 CONSTR.DO CENTRO DE EVENTOS -ARENÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1785	27.812.3007.1029.0000 MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-60.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
30 03 00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
1930	04.122.7001.2320.0000 MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOISICOES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-19.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)			-1.039.877,29

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 03 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



Portaria nº. 7990, de 02 de dezembro de 2015. (Dispõe sobre liberação de adiantamentos, e adota outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei-RESOLVE:-

Art. 1º - Fica suspenso a partir desta data, a liberação de adiantamento.

§ Único - O período de utilização dos adiantamentos expira em 10 de dezembro e as prestações de contas deverão ser apresentadas até 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Para casos de viagens emergenciais e convocações poderá ser solicitado adiantamento específico para o evento, devendo sua prestação de contas ocorrer impreterivelmente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

Art. 3º - No caso de despesas judiciais/cartoriais de urgência, o prazo do adiantamento será estendido, mediante apresentação de justificativa expressa do responsável pelo adiantamento e autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores que exerçam função de motoristas e ao servidor do Gabinete responsável pelo adiantamento de viagem.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de dezembro de 2015.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 7.991, de 1º de dezembro de 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Licitação, no âmbito da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitações da Estância Turística de Avaré, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento, ao subsequente na ordem que se apresenta:

	SERVIDOR	CARGO/EMPREGO	MATRÍCULA
1	OLGA MITIKO HATA	Escriturária	6941
2	FRANCIELE LOPES NOGUEIRA	Escriturária	7719
3	MARIA LUIZA PEREIRA DIAS	Escriturária	3058
4	CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS	Escriturária	8766
5	ANDREIA DE FATIMA FRAGOZO	Asses. Técnico	8607

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação, além de outras atividades previstas em lei e em regulamento, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e ainda:

- I - coordenar os processos de Licitação;
- II - confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- III - definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- IV - esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- V - abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- VI - processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- VI - abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VII - habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- VIII - julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- IX - requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

X - adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados.

Estância Turística de Avaré, 1º de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Portarias 2015

Janeiro		
Nº	DATA	ASSUNTO
7441	05.01	Designa funcionário – Julio César Monta
7442	05.01	Reassunção funcionário – Adriana Vidal
7444	06.01	Gratificação função – Julio César Monta
7445	06.01	Designação funcionário – Eduarda Curto Biason de Oliveira
7446	06.01	Gratificação de função – Eduarda Curto Biason de Oliveira
7447	07.01	Designa funcionário – Luzia Adriana Chica
7448	07.01	Designa funcionário – Kátia Regina Peruzin
7449	08.01	Comissão Permanente de Sindicância – despesas s/ cobertura contratual
7450	08.01	Comissão Permanente de Sindicância
7451	09.01	Designa funcionário – Odete Góes Manuel
7452	09.01	Designa funcionário – Sandra Ap. Santos Reis
7453	09.01	Designa funcionário – Fabiana de Almeida Couto
7454	09.01	Designa funcionário – Amélia Maria Scucuglia
7455	09.01	Designa funcionário – Priscila dos Santos Hungria
7456	09.01	Designa funcionário – Maria Salete da Silva caldeira
7457	09.01	Revoga portarias designação servidores da SME
7458	09.01	Revoga portaria designação – Maria de Fátima Vasques
7459	09.01	Revoga portaria designação – Zeni da Silva Soares
7460	09.01	Designa funcionário – Rosângela Raimunda Vicente
7461	09.01	Designa funcionário – Fabiane Braga A P Batista
7462	09.01	Designa funcionário – Camilo Correa
7463	13.01	Determinação – Uso de Uniforme
7464	15.01	Designação Pregoeiro e Equipe de Apoio
7465	15.01	Determinação – Redução de Despesas
7466	27.01	Revogação Portaria – Fabio Leão
7467	27.01	Gratificação de Função – Aparecida Cilene Nobra
7468	27.01	Concessão de Ponto de Taxi
7469	28.01	Abertura de sindicância Administrativa – Proc TC 002303/002/06
7470	28.01	Revogação portaria – Eunice Leite da Silva
7471	30.01	Afastamento de funcionária junto a Avareprev – Eliege Baptista Pereira
7472	30.01	Comissão Técnica de Avaliação para licitação de Software

Portarias – Fevereiro de 2015

Nº	DATA	ASSUNTO
7472	02.02	Designação de servidor – Anderson Rui do Amaral
7473	02.02	Designação de servidor – Matheus Edmon Machado
7475	03.02	Concessão de Ponto de Taxi
7476	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 001143/002/08
7477	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 000478/002/06
7478	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 001726/002/07
7479	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 000440/002/12
7480	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 002088/002/09, 002089/02/09, 002090/02/09, 002091/002/09, 002092/002/09, 002093/002/09 e 002094/002/09
7481	04.02	Horário de Estudante – Marcos Vinicius Silva Nishida
7482	04.02	Sindicância Administrativa – aluguel de imóvel – Mario Fonseca
7483	04.02	Revogação de Portaria – Elaine Cristina Ângelo Capecci
7484	04.02	Normatização de Atendimento Telefônico
7485	04.02	Comissão Profissionais para elaboração de Documentações do UPA
7486	05.02	Demissão funcionário – Marcos Paulo Oliveira do valle
7487	05.02	Suspensão de Funcionário – Roberto Carlos Trench
7488	05.02	Advertência de funcionário – Elisângela Dias Camargo de Souza
7489	05.02	Afastamento de funcionário – Adalta Ap. Marani – Pacto nacional Alfabetização Idade Certa
7490	05.02	Afastamento de funcionário – Maria Benedita da Silva Almeida – Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa
7490-A	11.02	Comissão Técnica de Avaliação para licitação software
7491	05.02	Afastamento de funcionário – Fátima Crsitina Veiga Benini – Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa
7492	05.02	Afastamento de funcionário – Selma Santos – Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa
7493	05.02	Afastamento de funcionário – Rosercy de Arruda L. Borges – Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa
7494	05.02	Afastamento de funcionário – Elaine Silvério – Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa
7495	05.02	Afastamento de funcionário – Fátima Khalaf Zedan – Tutora Formação pela Escola
7496	05.02	Afastamento de funcionário – Elaine C Moraes Mendes de Godoy – Tutora PROINFO
7497	05.02	Afastamento de funcionário – Maria José da Cunha – Curso de Libras
7498	13.02	Reassunção funcionário – Maik Rodrigues Pimentel
7499	03.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 002118/002/08
7500	18.02	Gratificação de função – Mariana Negrão Gonçalves
7501	18.02	Gratificação de função – Edvaldo Antonio
7502	19.02	Horário de Estudante – Maria Estela da Silva
7503	19.02	Afastamento de funcionário – Elaine Cristina Ângelo Capecci
7504	23.02	Horário de Estudante – Sonia da Silva
7505	23.02	Horário de Estudante – Flávia Cristina da Silva
7506	23.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 00123/002/15
7507	23.02	Horário de Estudante – Inês Daniela Gimenez
7508	24.02	Gratificação de função – Larissa Maria Cicconi
7509	24.02	Exonera funcionário – Nilson Zanlucky Neto
7510	24.02	Nomeia funcionário – Alexandre de Lima Augusto
7511	24.02	Nomeia funcionário – Bethânia Ward Rodrigues Cassetari
7512	27.02	Sindicância Administrativa – Proc TC 000769/002/10
7413	04.02	Sindicância Administrativa – fornecimento de combustível – Auto Posto Bizunga Ltda.

Portarias

7992	02.12.15	exonera o funcionário JOSÉ CARLOS DE ARRUDA CAMPOS, médico clínico geral, em razão da extinção do vínculo empregatício em face da aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
7993		exonera o funcionário NILSON BRUNO EVANGELISTA, médico clínico geral, em razão da extinção do vínculo empregatício em face da aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
7994		exonera o funcionário EMÍLIO JOSÉ PINTO NETO, médico clínico geral, em razão da extinção do vínculo empregatício em face da aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
7995		exonera a funcionária MARIA ELISA MARTINI, PEB II, em razão da extinção do vínculo empregatício em face da aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Coleta Seletiva



Separe o lixo orgânico (que não pode ser reciclado) do reciclável (papel, metal, plástico e vidro).

Lave os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas. Lembre também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal
Departamento de Fiscalização

AVISO
Atenção proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados peça Municipalidade, e o valor referente, ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

Ouvidoria Municipal
3711-2500

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

27 de Novembro a 03 de Dezembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1					
2	231/15	José Calixto dos Santos	Rua 20- Lote 07, Quadra 52 – TSMI	G.070.007.000	Eng. Civil Celso Teixeira
3	038/15	Best Center Centro-Oeste Empreend.	Av. Major Rangel, 1800	4.071.002.000	Arq. Urb. Edison Borges Lopes
4	477/15	Flavio Henrique Scucuglia	Av. Paranapanema, 290	3.026.025.000	Arq. Urb. Mariana Lopes Kamada
5	523/15	Clivatti & Clivatti Ltda EPP	Rua Mato Grosso, 1530	1.049.012.000	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa
6	431/15	Lucimara Lara Godoy	Rua Arlindo Peres ramos, 354	4.560.008.000	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 03 de dezembro de 2015

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 27 de Novembro a 03 de Dezembro

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
1219 Erlon José Flores de Oliveira	Rua Minas Gerais, nº 531	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP Classe 2	27/11/15	Deferido
1220 Luvifilter Ltda – ME	Rua São Cristóvão, 295	Instalação e manutenção de máquinas e equip.industriais	27/11/15	Deferido
1221 Eli Ribeiro	Rua Adelino Vicentini, 185	Representação comercial por conta de terceiros	27/11/15	Deferido
1222 L.C. Antunes Serralheria ME	Rua Santa Bárbara, 321	Fabricação de esquadrias de metal	27/11/15	Indeferido
1223 M A de Oliveira Gás ME	Rua Tonico Boava, 1597	Comércio varejista de GLP classe III	27/11/15	Indeferido
1224 Marcelo Henrique Pedra	Rua João Batista Cruz Neto, 117	Prestação de serviços de instalação, manut.de alarmes e outras	27/11/15	Indeferido
1225 Frederico Ferezin de Oliveira	Rua Alagoas, 1603	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos	27/11/15	Deferido
1226 Rinaldo Franzolin Portes	Rua Rio Grande do Sul, 1464	Impressão de materiais publicitários e outras	27/11/15	Deferido
1227 Edvaldo Tiburcio de Oliveira	Rua Luiz Bastos Cruz, 209	Comércio varejista de equipamentos de informática	27/11/15	Deferido
1228 Kleber de Carvalho Oliveira	Rua São Vicente, 522	Comércio a varejo de veículos novos e usados	27/11/15	Deferido
1229 Waldemar Martins da Costa Filho	Rua São Paulo, 658	Consultório médico	27/11/15	Deferido
1181 Alaine Maratta	Rua Dr. Mário Bastos Cruz, 706	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos	30/11/15	Deferido
1230 Simone Trevisani Gonçalves	Rua Bahia, 908	Comércio de antenas e acessórios eletrônicos	01/12/15	Deferido
1231 Luiz Carlos Panoni Junior	Av. Governador Mário Covas, 555	Bar	01/12/15	Deferido
1232 Escritório Contábil Desconta Ltda	Rua Bela Vista, 841	Comércio varejista de eletrodomésticos, e outras	01/12/15	Deferido
1233 Vitor Silva Lança	Rua Tito Mota, 56	Editora de vídeos	01/12/15	Deferido
1234 MVO Assessoria em Documentos	Rua Distrito Federal, 1495	Prestação de serviços administrativos	01/12/15	Deferido
1235 Marina Marcia Campos da Silva	Rua Dona Carmem D.Faria, 3030	Comércio varejista de artigos e alimentos para animais	01/12/15	Deferido
1236 Kato & Henrique Digitalizações	Rua João Vicentini, 125	Prestação de serviços de fotocópias	02/12/15	Deferido
1237 Pedroso & Pedroso Florestas Ltda	Rua Loja Maçônica Nazareth, 49	Apoio à produção florestal, atividades paisagísticas e outras	02/12/15	Deferido
1238 Publio Rodrigues Pereira	Av. Major Rangel, 1352	Estacionamento	03/12/15	Deferido
1239 Jair Simões Junior	Rua Diva Maria Rocha Grassi, 129	Representante comercial	03/12/15	Deferido
1240 Leonardo de Lima Ferreira	Rua João Baptista Dalcim, 95	Salão de cabeleireiro	03/12/15	Deferido
1241 Carlos Felipe Patrocinio Correa-ME	Rua Paraná, 1880	Fabricação de farofas	03/12/15	Deferido
1242 Arcos Dourados Comércio de Alim.	Av. Prefeito Paulo de A.Novaes, 05	Lanchinete, casas de chá, de sucos e similares	03/12/15	Deferido
1243 Alcides Vilas Boas Passos ME	Rua Santa Catarina, 1673	Comércio de artigos do vestuário e acessórios	03/12/15	Deferido
1244 Sonia Aparecida de Lima Oliveira	Rua Rio Grande do Sul, 1389	Loja de variedades	03/12/15	Deferido
1245 Maria de C. Rodrigues Lanches ME	Rua Nair Rodrigues Cavini, 98	Lanchonete	03/12/15	Deferido
1246 Costa & Rubio Ltda ME	Rua Rio Grande do Norte, 1596	Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos	03/12/15	Deferido
1247 Buran & Buran Ltda ME	Rua Acre, 1095	Serviços de mntoramento de segurança e venda de acessórios	03/12/15	Deferido
629 Clodoaldo da Silva	Rua Marcos Guazzelli, 85	Fisioterapia	03/12/15	Deferido

Avaré, 03 de dezembro de 2015

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 27 de Novembro a 03 de Dezembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	507/15	Giuliano Bellinetti	Rua Waldemar Lopes Peres, 641	3.281.047.000	Eng.Civil Antônio Carlos Prete Ferreira
2	493/15	Flávio Henrique Zanlochi	Rua Pará, 1555	4.069.005.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
3	522/15	Renato Machado	Rua Mateus Sugizaki, 265	5.367.028.000	Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva
4	369/15	Flavio Henrique Sales	Rua Seme Jubran, 80	3.265.005.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
5	304/15	José Augusto Lessa	Av. Prof. Celso Ferreira Silva, 200	4.206.013.000	Arq. Urb. Henrique Te Winkel
6	524/15	Adilson Benedito da Silva	Rua Mateus Sugizaki, 155	5.367.017.000	Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva
7	525/15	Selma de Lourdes Faustino Failla	Rua Major Coelho Filho, 197	5.126.026.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
8	526/15	Paula Sales Rodrigues	Rua Antonieta Paullucci, 636	4.368.094.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
9	039/15	Oswaldo Luiz da Silva e Outro	Rua Pará, 1572	4.041.010/015.000	Eng.Civil Francisco Donato Neto

Avaré, 03 de dezembro de 2015

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei nº 332, de 15 de Agosto de 1995 em seu Artigo 1º, vem tornar público que todos os proprietários de imóveis edificadas ou não, são obrigados a construir ou reconstruir os respectivos passeios e muros de testada, e mantê-los, permanentemente capinados, roçados e limpos, baseado nesta Lei, bem como em sua Alteração a Lei nº 1.923 de 16 junho de 2015, ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos os proprietários relacionados abaixo:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CADASTRO
ANA MARIA DE LIMA C. FONSECA	MONTE ALTO	S/N	COLINA VERDE	15150
BARBARA FIORATO GAGLIARDI	ANGELO CONTRUCCI	S/N	COLINA VERDE	15121
CARLOS ANDRADE D. DOS SANTOS	ANGELO CONTRUCCI	S/N	COLINA VERDE	15123
FABIO JOSE CECAGNO DONNINI	DAS CAMÉLIAS	S/N	COLINA VERDE	15140
FLAVIO JOSE ABAD	DAS ORQUIDEAS	S/N	COLINA VERDE	15175
HERMES CANDIDO DE ALMEIDA	MONTE ALTO	S/N	COLINA VERDE	15149
JOÃO MARCOS CARLOMAGNO	ANGELO CONTRUCCI	S/N	COLINA VERDE	15115
JOAQUIM CORREA DA SILVA FILHO	DAS CAMÉLIAS	S/N	COLINA VERDE	15142
MARIA CELINA MOREIRA HASE	PEDRO ROSSI CONTRUCCI	S/N	PRESIDENCIAL	19382
MARIANA DE LIMA CHADDAD	MONTE ALTO	S/N	COLINA VERDE	15151
OTAVIO HENNEBERG NETO	MAXIMINA BRIZOLA	S/N	ALTO DA BOA VISTA	17818
REGIANE STRUZIATO TAVARES	ANGELO CONTRUCCI	S/N	COLINA VERDE	15122
REGINA APARECIDA BOFFI	PEDRO ROSSI CONTRUCCI	S/N	PRESIDENCIAL	19301
ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO	BERTINHO ROCHA	S/N	COLINA VERDE	14959
TANIA M HENNERBER E OUTR	MAXIMINA BRIZOLA	S/N	ALTO DA BOA VISTA	17819



ESTAMOS DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Includes sections for RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO and TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Includes sections for RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS and RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Summary row for total revenue.

AVARÉ, 30 de setembro de 2015

Paulo Dias Novães Filho - Prefeito Municipal; Jaime Aparecido Pepe - Contador

ANA LUCIA DE S. VILHENA TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Includes sections for RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO and TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Includes sections for RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS and RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Summary row for total revenue.

AVARÉ, 31 de outubro de 2015

Paulo Dias Novães Filho - Prefeito Municipal; Jaime Aparecido Pepe - Contador

ANA LUCIA DE S. VILHENA TESOUREIRO

Teatro de rua é o tema do IX Feseste

Cinco peças concorrem aos prêmios do festival no Largo São João

Neste sábado, 5, a partir das 10h30, acontece a nona edição do Festival Estadual de Teatro de Avaré (Feseste). Pela primeira vez o evento será realizado no Largo São João, em forma de teatro de rua, o tema do ano, para motivar a participação popular.

Peças teatrais representando as cidades de Avaré, Bernardino de Campos, Lins, Salto e Tatuí concorrem a premiação de R\$ 5.500,00 assim distribuída: 1º lugar – R\$ 1.600,00; 2º lugar – R\$ 1.200,00; 3º lugar – R\$ 1.000,00; 4º – R\$ 700,00; 5º – R\$ 500,00, além do espetáculo escolhido pelo júri imprensa que receberá R\$ 500,00.

Os atores e atrizes também concorrem no Feseste a certificados de melhor direção, melhor ator, melhor atriz, melhor ator coadjuvante, melhor atriz coadjuvante,

ator revelação, atriz revelação, melhor iluminação, melhor trilha sonora, melhor maquiagem, melhor figurino, melhor cenário e melhor texto original.

PROGRAMAÇÃO - “Carlos e Nenno”, da STCA Produções, de Salto, abre o festival logo mais às 10h30. Em seguida, às 12h, “Ser Palhaço” será encenada pela Companhia Seres Gigantes – Cia de Teatro e Circo, de Avaré.

Às 13h30 o “Auto da Paixão e da Alegria”, será apresentado pelo Grupo Sete Chaves, de Tatuí. Depois, a Cia Teatro Evoarte, de Bernardino de Campos interpreta às 15h a peça “O homem da vaca e o poder da fortuna”. Encerra o IX Feseste a peça “#desliga aí”, às 16h30, peça da Cia de Dentro de Casa, de Lins.

“A proposta do nosso festival é divulgar a produção cênica paulista e oferecer à



população de Avaré e região opções de entretenimento e formação cultural, além de

promover intercâmbio entre grupos do interior”, explicam os promotores do Feseste,

organizado desde 2007 pela Secretaria Municipal da Cultura.

AGENDA

DE FIM DE ANO DEZEMBRO



Evento

Publique seu livro
Festival Natalino
Corrida Elias Ward

Local

Biblioteca Municipal
Coreto do Mercado
Concha Acústica

Dia

19/12
21 a 23
31/12

Horário

19h30
19h30
18h30